

**Janeiro 2026**

volume 31, número 01

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS  
PREVIDENCIÁRIOS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
  - 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2026
  - 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
  - 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
  - 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
  - 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
  - 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
  - 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
  - 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
  - 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
  - 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
  - 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
  - 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
  - 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026
  - 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
  - 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
  - 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
  - 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
  - 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
  - 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
  - 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
  - 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
  - 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
  - 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
  - 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2026
  - 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
  - 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2025/2026
  - 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2025/2026
- Tab Especiais - IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2025



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em janeiro de 2026 foram concedidos 461,8 mil benefícios, no valor total de R\$ 929,3 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 18,80% e o valor de benefícios concedidos caiu em 15,02%. O tempo médio de concessão em janeiro de 2026 foi de 57 dias. Dos 461,8 mil benefícios concedidos, 428,4 mil foram previdenciários, 33,2 mil assistenciais, e 219 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 873,7 milhões, R\$ 53,8 milhões e 1.838,1 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de janeiro de 2026, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 59,9 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 80,5 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 20,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2025/2026 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/2026	ACUMULADO EM 2026	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	54.684.921	54.684.921	657.103.948	
(+) Arrecadação Simples	9.703.634	9.703.634	93.354.052	
(+) Outras Arrecadações	117.146	117.146	-497.183	
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>64.505.701</b>	<b>64.505.701</b>	<b>749.960.817</b>	
(-) Ressarcimentos e Restituições	900	900	56.391	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	4.634.159	4.634.159	33.946.033	
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>59.870.642</b>	<b>59.870.642</b>	<b>715.958.393</b>	
Benefícios Previdenciários	80.519.256	80.519.256	1.040.606.637	
(-) Benefícios Devolvidos	-2	-2	-6.456.353	
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>80.519.254</b>	<b>80.519.254</b>	<b>1.034.150.284</b>	
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-20.648.612</b>	<b>-20.648.612</b>	<b>-318.191.891</b>	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2025				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
12.738.566	709.714.289	5,57	1.026.872.538	8,06

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2025		janeiro/2026		janeiro/2026	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>7.645.372</b>	<b>14.612.112</b>	<b>461.848</b>	<b>929.303</b>	<b>41.572.553</b>	<b>78.521.753</b>
Urbana	6.440.634	12.775.881	400.309	829.316	31.097.844	63.419.328
Rural	1.204.738	1.836.231	61.539	99.987	10.474.709	15.102.425
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
dezembro/2025		janeiro/2026		dezembro/2025	janeiro/2026	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos	dezembro/2025	janeiro/2026	
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
<b>697.192</b>	<b>1.320.708</b>	<b>38.146</b>	<b>378.792</b>	<b>50</b>	<b>57</b>	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2024	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>211.852.978</b>
Urbana	184.979.987
Rural	26.872.991
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>106.879.671</b>
Ocupada	99.522.822
Desocupada	7.356.849
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>65.936.375</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>99.522.822</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>63.290.064</b>
Com carteira de trabalho assinada	37.810.191
Funcionários públicos estatutários e militares	7.659.260
Sem carteira de trabalho assinada	13.240.495
Setor Público com e sem carteira assinada	4.580.118
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>5.826.750</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.417.100
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.409.650
<b>Conta Própria</b>	<b>24.839.603</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.179.577</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.386.828</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>65.046.866</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA ANUAL - 5ª visita 2024

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2024	
<b>Pessoas Físicas (2)</b>	<b>62.180.770</b>
Empregados	46.956.583
Contribuinte Individual	14.201.997
Trabalhador Doméstico	1.175.102
Facultativo	1.116.686
Segurado Especial	1.453

FONTE: SPREV, AEPS 2024

02

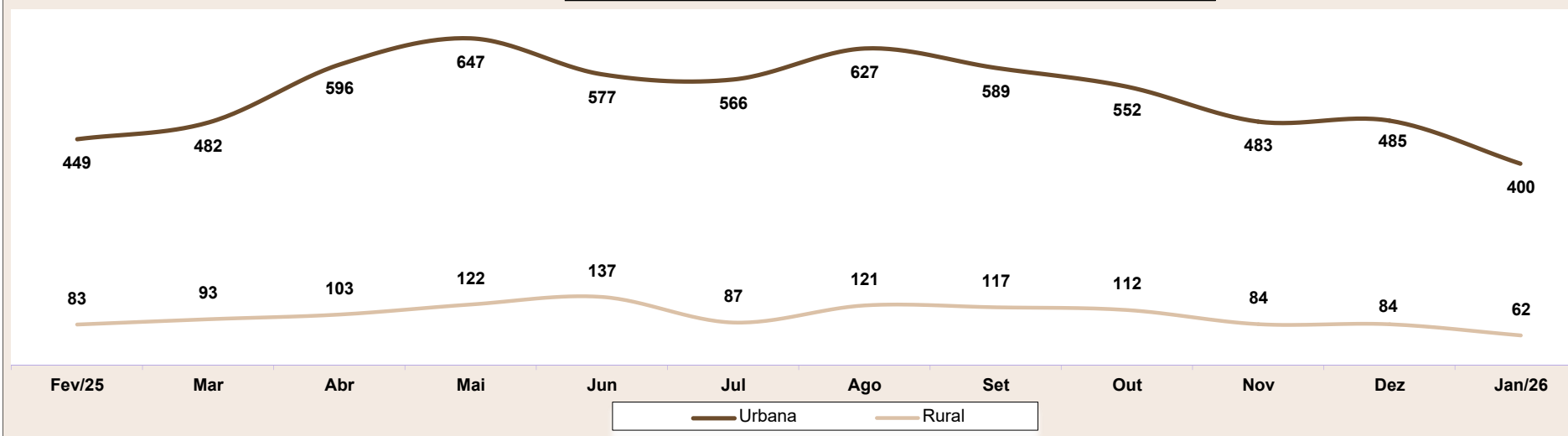
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2026

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024	Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
2025	Total	7.645.372	10,18	6.440.634	1.204.738	14.612.111.967	17,90	12.775.881.416	1.836.230.552	1.911,24	1.983,64	1.524,17	...
	Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
	Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60
	Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64
	Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58
	Mai	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26	51
	Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34	59
	Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51	53
	Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66	1.525,44	48
	Setembro	706.114	-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48	1.525,63	48
	Outubro	663.856	-5,98	552.236	111.620	1.280.147.384	-5,87	1.109.947.566	170.199.818	1.928,35	2.009,92	1.524,81	43
	Novembro	566.963	-14,60	483.278	83.685	1.094.418.228	-14,51	967.028.075	127.390.154	1.930,32	2.000,98	1.522,26	46
	Dezembro	568.766	0,32	485.237	83.529	1.093.571.548	-0,08	966.340.053	127.231.495	1.922,71	1.991,48	1.523,20	50
2026	Janeiro	461.848	-18,80	400.309	61.539	929.302.600	-15,02	829.315.890	99.986.710	2.012,14	2.071,69	1.624,77	57
	Subtotal (1)	461.848	2,84	400.309	61.539	929.302.600	7,50	829.315.890	99.986.710	2.012,14	2.071,69	1.624,77	-

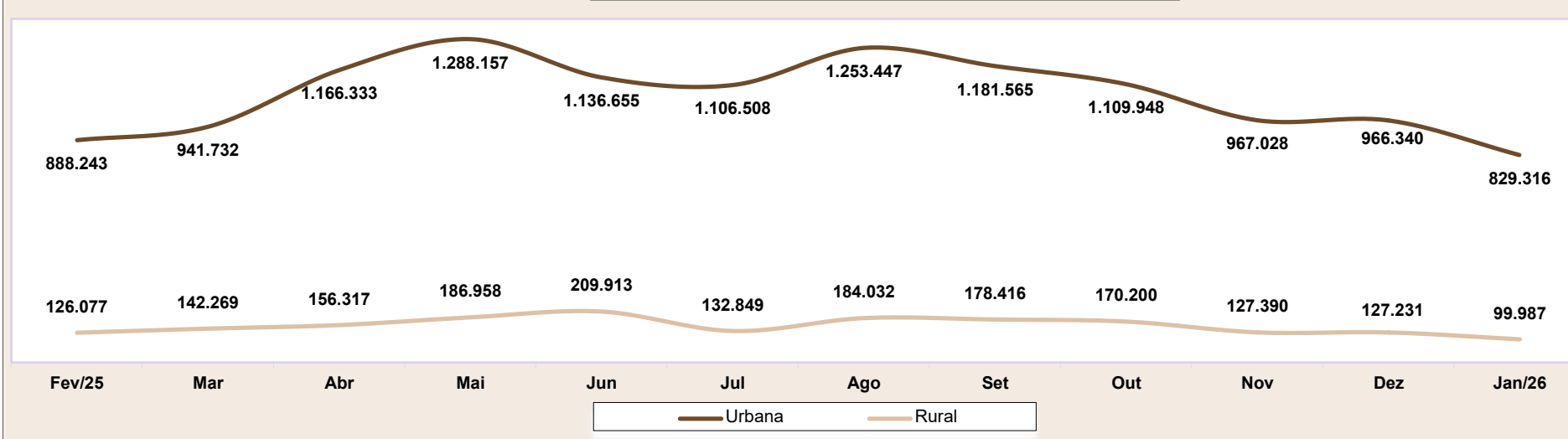
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026  
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026  
(EM R\$ MIL)**



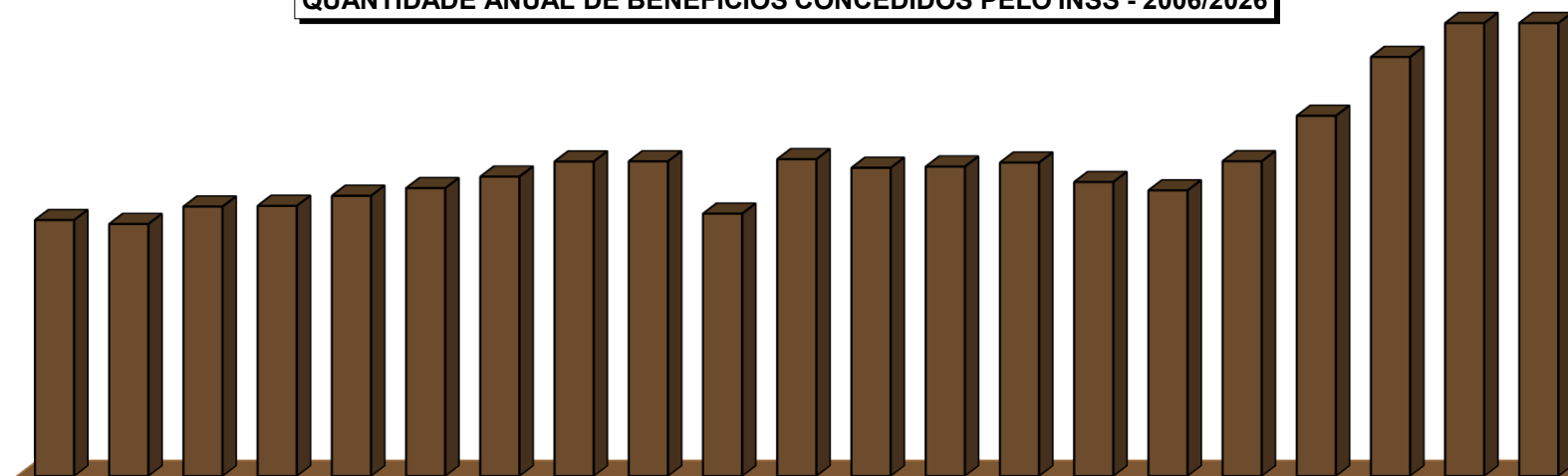
## 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024	Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
2025	Total	7.645.372	7.026.571	616.878	1.923	14.612.111.967	13.664.596.738	935.694.171	11.821.059	1.911,24	1.944,70	1.516,82	6.147,20
	Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
	Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
	Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
	Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
	Mai	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
	Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
	Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12	1.932,48	1.517,55	2.017,86
	Agosto	748.100	696.895	50.933	272	1.437.479.168	1.359.610.800	77.291.247	577.121	1.921,51	1.950,96	1.517,51	2.121,77
	Setembro	706.114	666.579	39.373	162	1.359.981.388	1.299.895.082	59.742.408	343.898	1.926,01	1.950,10	1.517,34	2.122,83
	Outubro	663.856	629.240	33.868	748	1.280.147.384	1.222.815.379	51.383.541	5.948.464	1.928,35	1.943,32	1.517,17	7.952,49
	Novembro	566.963	543.594	23.318	51	1.094.418.228	1.058.760.920	35.358.127	299.181	1.930,32	1.947,71	1.516,34	5.866,29
	Dezembro	568.766	541.009	27.242	515	1.093.571.548	1.048.147.899	41.321.478	4.102.171	1.922,71	1.937,39	1.516,83	7.965,38
2026	Janeiro	461.848	428.430	33.199	219	929.302.600	873.712.825	53.751.677	1.838.098	2.012,14	2.039,34	1.619,08	8.393,14
	Subtotal	461.848	428.430	33.199	219	929.302.600	873.712.825	53.751.677	1.838.098	2.012,14	2.039,34	1.619,08	8.393,14

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2026**



	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Fev25- Jan26
Série1	7,2%	-1,5%	6,9%	0,3%	3,7%	2,7%	4,0%	5,0%	0,1%	-16,6%	20,8%	-2,7%	0,4%	1,3%	-6,2%	-2,8%	10,2%	14,4%	16,3%	10,2%	0,2%
Série2	4.238.	4.173.	4.461.	4.473.	4.640.	4.767.	4.957.	5.207.	5.211.	4.344.	5.246.	5.103.	5.123.	5.190.	4.868.	4.729.	5.212.	5.964.	6.938.	7.645.	7.658.

04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>461.848</b>	<b>100,00</b>			<b>-18,80</b>	<b>400.309</b>	<b>61.539</b>	<b>929.302.600</b>	<b>100,00</b>			<b>-15,02</b>	<b>829.315.890</b>	<b>99.986.710</b>	<b>2.012,14</b>	<b>2.071,69</b>	<b>1.624,77</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>428.430</b>	<b>92,76</b>	<b>100,00</b>		<b>-20,81</b>	<b>366.891</b>	<b>61.539</b>	<b>873.712.825</b>	<b>94,02</b>	<b>100,00</b>		<b>-16,64</b>	<b>773.726.115</b>	<b>99.986.710</b>	<b>2.039,34</b>	<b>2.108,87</b>	<b>1.624,77</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>410.575</b>	<b>88,90</b>	<b>95,83</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,58</b>	<b>349.213</b>	<b>61.362</b>	<b>834.051.402</b>	<b>89,75</b>	<b>95,46</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,34</b>	<b>734.295.315</b>	<b>99.756.087</b>	<b>2.031,42</b>	<b>2.102,71</b>	<b>1.625,70</b>
Aposentadorias	82.267	17,81	19,20	20,04	-3,82	63.493	18.774	172.717.386	18,59	19,77	20,71	0,62	141.908.030	30.809.356	2.099,47	2.235,02	1.641,07
Idade	61.936	13,41	14,46	15,09	14,88	44.725	17.211	115.823.297	12,46	13,26	13,89	23,57	87.682.678	28.140.619	1.870,05	1.960,48	1.635,04
Invalidez	9.654	2,09	2,25	2,35	-46,24	8.192	1.462	17.459.139	1,88	2,00	2,09	-42,97	15.079.046	2.380.094	1.808,49	1.840,70	1.627,97
Tempo de Contribuição	10.677	2,31	2,49	2,60	-21,84	10.576	101	39.434.950	4,24	4,51	4,73	-16,65	39.146.307	288.643	3.693,45	3.701,43	2.857,85
Pensões por Morte	23.507	5,09	5,49	5,73	-11,26	16.903	6.604	54.777.720	5,89	6,27	6,57	-5,01	43.922.676	10.855.044	2.330,27	2.598,51	1.643,71
Auxílios	217.893	47,18	50,86	53,07	-29,77	200.920	16.973	457.673.235	49,25	52,38	54,87	-25,47	430.377.017	27.296.218	2.100,45	2.142,03	1.608,21
Doença	214.666	46,48	50,11	52,28	-29,76	197.987	16.679	453.628.433	48,81	51,92	54,39	-25,48	426.607.207	27.021.226	2.113,18	2.154,72	1.620,07
Acidente	2.913	0,63	0,68	0,71	-30,79	2.664	249	3.506.593	0,38	0,40	0,42	-25,54	3.304.546	202.047	1.203,77	1.240,45	811,43
Reclusão	314	0,07	0,07	0,08	-21,30	269	45	538.208	0,06	0,06	0,06	-17,66	465.263	72.945	1.714,04	1.729,60	1.621,00
Salário-Maternidade	86.908	18,82	20,29	21,17	-8,24	67.897	19.011	148.883.061	16,02	17,04	17,85	-3,02	118.087.593	30.795.468	1.713,11	1.739,22	1.619,88
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>17.855</b>	<b>3,87</b>	<b>4,17</b>	<b>100,00</b>	<b>-25,68</b>	<b>17.678</b>	<b>177</b>	<b>39.661.423</b>	<b>4,27</b>	<b>4,54</b>	<b>100,00</b>	<b>-22,55</b>	<b>39.430.800</b>	<b>230.623</b>	<b>2.221,31</b>	<b>2.230,50</b>	<b>1.302,95</b>
Aposentadorias por Invalidez	400	0,09	0,09	2,24	-35,17	366	34	1.001.887	0,11	0,11	2,53	-31,32	943.552	58.335	2.504,72	2.578,01	1.715,73
Pensão por Morte	25	0,01	0,01	0,14	-45,65	25	-	83.962	0,01	0,01	0,21	-34,19	83.962	-	3.358,47	3.358,47	0,00
Auxílio-Doença	14.681	3,18	3,43	82,22	-27,06	14.631	50	34.795.946	3,74	3,98	87,73	-23,40	34.714.326	81.620	2.370,13	2.372,66	1.632,41
Auxílio-Acidente	2.737	0,59	0,64	15,33	-15,11	2.644	93	3.768.207	0,41	0,43	9,50	-10,10	3.677.539	90.668	1.376,77	1.390,90	974,92
Auxílio-Suplementar	12	0,00	0,00	0,07	50,00	12	-	11.422	0,00	0,00	0,03	57,97	11.422	-	951,80	951,80	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>33.199</b>	<b>7,19</b>	<b>100,00</b>		<b>21,87</b>	<b>33.199</b>	<b>-</b>	<b>53.751.677</b>	<b>5,78</b>	<b>100,00</b>		<b>30,08</b>	<b>53.751.677</b>	<b>-</b>	<b>1.619,08</b>	<b>1.619,08</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	33.163	7,18	99,89	100,00	21,92	33.163	-	53.721.688	5,78	99,94	100,00	30,11	53.721.688	-	1.619,93	1.619,93	-
Idoso	12.840	2,78	38,68	38,72	135,34	12.840	-	20.806.224	2,24	38,71	38,73	151,22	20.806.224	-	1.620,42	1.620,42	-
Portador de Deficiência	20.323	4,40	61,22	61,28	-6,54	20.323	-	32.915.464	3,54	61,24	61,27	-0,28	32.915.464	-	1.619,62	1.619,62	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	36	0,01	0,11	100,00	-14,29	36	-	29.989	0,00	0,06	100,00	-5,93	29.989	-	833,01	833,01	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>219</b>	<b>0,05</b>			<b>-57,48</b>	<b>219</b>	<b>-</b>	<b>1.838.098</b>	<b>0,20</b>			<b>-55,19</b>	<b>1.838.098</b>	<b>-</b>	<b>8.393,14</b>	<b>8.393,14</b>	<b>-</b>

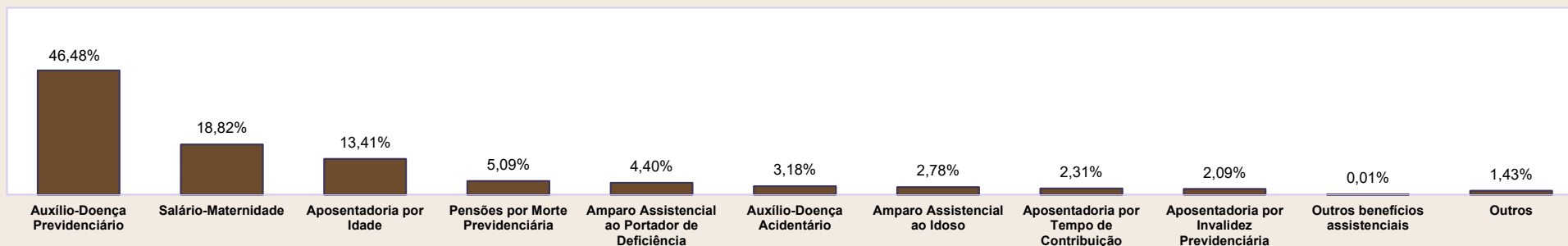
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

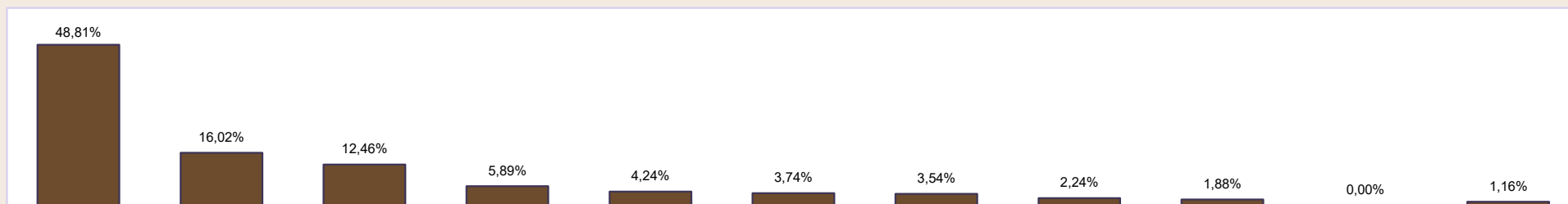
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

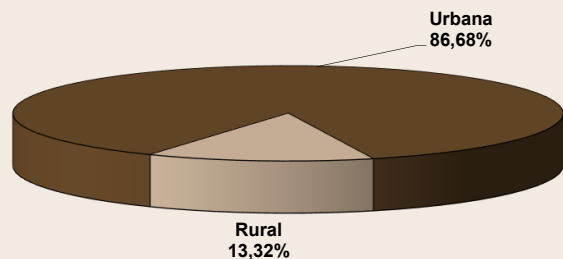
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



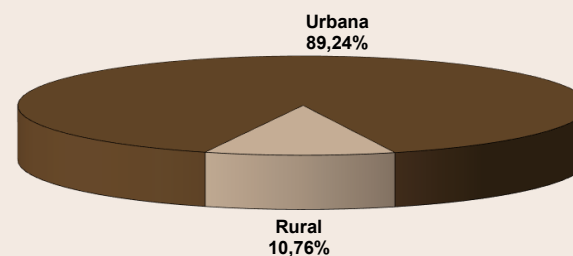
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



<b>05</b>	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
-----------	--

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	176	830	1.006	1	56	622	679
46 a 50	1	609	521	1.131	–	210	444	654
51 a 55	–	1.178	819	1.997	67	850	793	1.710
56 a 60	96	2.142	1.265	3.503	145	2.975	999	4.119
61 a 65	16.069	1.869	1.046	18.984	22.547	406	651	23.604
66 a 70	2.404	69	152	2.625	2.083	23	226	2.332
acima 70	437	9	58	504	875	4	132	1.011
<b>Total</b>	<b>19.007</b>	<b>6.052</b>	<b>4.691</b>	<b>29.750</b>	<b>25.718</b>	<b>4.524</b>	<b>3.867</b>	<b>34.109</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	1	173	175	1	–	147	148
46 a 50	–	13	147	160	–	–	151	151
51 a 55	7	23	241	271	6.450	1	157	6.608
56 a 60	5.798	34	311	6.143	1.935	10	62	2.007
61 a 65	1.720	17	60	1.797	833	1	26	860
66 a 70	163	–	9	172	153	–	3	156
acima 70	57	1	5	63	93	–	4	97
<b>Total</b>	<b>7.746</b>	<b>89</b>	<b>946</b>	<b>8.781</b>	<b>9.465</b>	<b>12</b>	<b>550</b>	<b>10.027</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	177	1.003	1.181	2	56	769	827
46 a 50	1	622	668	1.291	–	210	595	805
51 a 55	7	1.201	1.060	2.268	6.517	851	950	8.318
56 a 60	5.894	2.176	1.576	9.646	2.080	2.985	1.061	6.126
61 a 65	17.789	1.886	1.106	20.781	23.380	407	677	24.464
66 a 70	2.567	69	161	2.797	2.236	23	229	2.488
acima 70	494	10	63	567	968	4	136	1.108
<b>Total</b>	<b>26.753</b>	<b>6.141</b>	<b>5.637</b>	<b>38.531</b>	<b>35.183</b>	<b>4.536</b>	<b>4.417</b>	<b>44.136</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	4.290,05	1.885,71	2.306,35	1.621,00	2.818,51	1.842,90	1.923,04
46 a 50	1.621,00	3.864,70	2.016,07	3.011,14	–	2.847,09	1.826,55	2.154,25
51 a 55	–	3.709,68	2.012,13	3.013,49	2.315,45	3.686,19	1.798,08	2.756,88
56 a 60	2.912,31	4.327,85	1.975,54	3.439,59	2.153,29	3.278,10	1.747,30	2.867,23
61 a 65	2.149,38	3.781,07	1.937,37	2.298,34	1.823,91	2.946,87	1.681,92	1.839,31
66 a 70	2.112,07	4.763,83	2.015,57	2.176,18	1.751,69	3.958,61	1.672,12	1.765,74
acima 70	2.229,27	5.178,96	1.896,50	2.243,64	1.794,25	6.616,11	1.634,17	1.792,42
<b>Total</b>	<b>2.150,33</b>	<b>3.997,20</b>	<b>1.962,35</b>	<b>2.496,39</b>	<b>1.820,18</b>	<b>3.305,76</b>	<b>1.762,93</b>	<b>2.010,73</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.621,00	1.621,00	1.633,14	1.633,00	1.621,00	–	1.616,80	1.616,82
46 a 50	–	2.189,97	1.631,02	1.676,44	–	–	1.615,54	1.615,54
51 a 55	1.621,00	2.512,97	1.631,57	1.706,10	1.620,23	4.425,33	1.620,71	1.620,67
56 a 60	1.636,80	2.886,43	1.637,02	1.643,73	1.622,09	2.821,84	1.634,89	1.628,46
61 a 65	1.699,36	3.624,37	1.673,36	1.716,70	1.634,77	1.621,00	1.617,04	1.634,21
66 a 70	1.661,65	–	1.621,00	1.659,52	1.620,33	–	1.621,00	1.620,34
acima 70	1.624,41	6.736,87	1.621,00	1.705,29	1.619,89	–	1.595,25	1.618,88
<b>Total</b>	<b>1.651,10</b>	<b>2.858,19</b>	<b>1.636,06</b>	<b>1.661,72</b>	<b>1.621,89</b>	<b>2.855,39</b>	<b>1.619,49</b>	<b>1.623,23</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.621,00	4.274,97	1.842,15	2.206,57	1.621,00	2.818,51	1.799,68	1.868,24
46 a 50	1.621,00	3.829,70	1.931,34	2.845,72	–	2.847,09	1.773,00	2.053,20
51 a 55	1.621,00	3.686,76	1.925,60	2.857,27	1.627,38	3.687,06	1.768,76	1.854,25
56 a 60	1.657,57	4.305,32	1.908,74	2.295,91	1.659,12	3.276,57	1.740,73	2.461,39
61 a 65	2.105,87	3.779,65	1.923,05	2.248,05	1.817,17	2.943,61	1.679,43	1.832,10
66 a 70	2.083,47	4.763,83	1.993,51	2.144,41	1.742,70	3.958,61	1.671,45	1.756,63
acima 70	2.159,47	5.334,75	1.874,63	2.183,83	1.777,49	6.616,11	1.633,03	1.777,23
<b>Total</b>	<b>2.005,78</b>	<b>3.980,69</b>	<b>1.907,59</b>	<b>2.306,17</b>	<b>1.766,84</b>	<b>3.304,57</b>	<b>1.745,07</b>	<b>1.922,70</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>461.848</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>428.431</b>	<b>33.198</b>	<b>219</b>	<b>929.302.600</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>873.714.446</b>	<b>53.750.056</b>	<b>1.838.098</b>
< 1	4.661	1,01	1,01	4.626	35	–	4.919.957	0,53	0,53	4.891.590	28.368	–
= 1	281.636	60,98	61,99	248.472	33.163	1	455.797.337	49,05	49,58	402.074.028	53.721.688	1.621
1 -  2	139.428	30,19	92,18	139.417	–	11	297.461.419	32,01	81,59	297.427.746	–	33.673
2 -  3	22.866	4,95	97,13	22.866	–	–	88.931.174	9,57	91,16	88.931.174	–	–
3 -  4	8.730	1,89	99,02	8.730	–	–	48.495.993	5,22	96,37	48.495.993	–	–
4 -  5	3.574	0,77	99,79	3.574	–	–	25.457.740	2,74	99,11	25.457.740	–	–
5 -  6	939	0,20	100,00	732	–	207	8.040.996	0,87	99,98	6.238.192	–	1.802.804
6 -  7	7	0,00	100,00	7	–	–	70.424	0,01	99,99	70.424	–	–
7 -  8	4	0,00	100,00	4	–	–	47.685	0,01	99,99	47.685	–	–
8 -  9	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
9 -  10	1	0,00	100,00	1	–	–	14.756	0,00	99,99	14.756	–	–
10 -  20	1	0,00	100,00	1	–	–	17.431	0,00	99,99	17.431	–	–
20 -  30	1	0,00	100,00	1	–	–	47.688	0,01	100,00	47.688	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

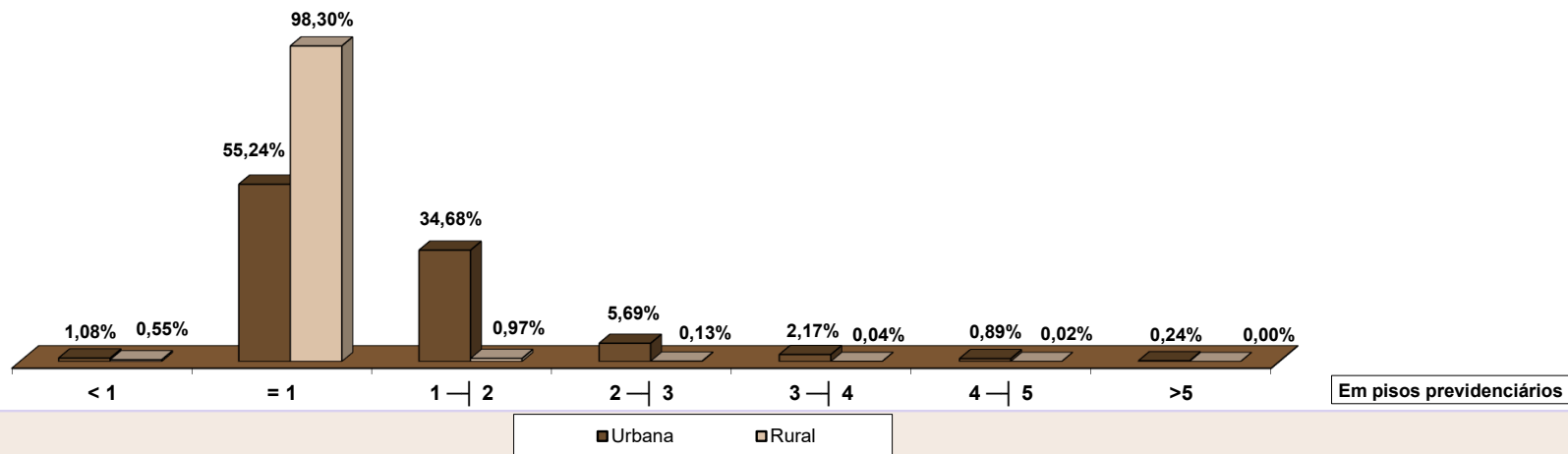
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

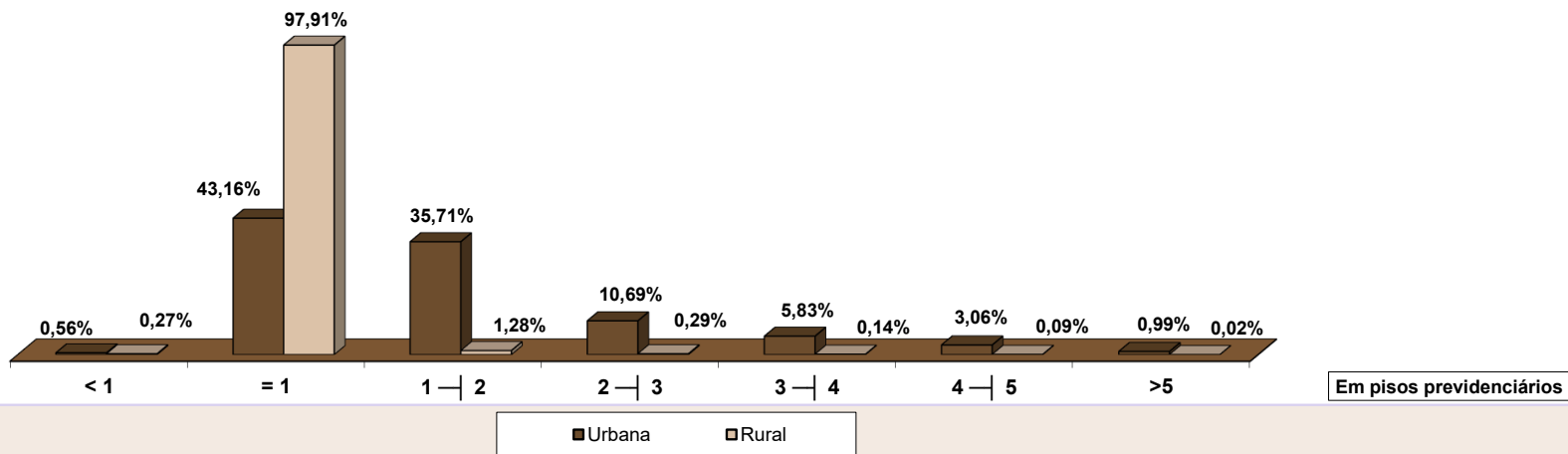
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>400.309</b>	<b>366.892</b>	<b>33.198</b>	<b>219</b>	<b>829.315.890</b>	<b>773.727.736</b>	<b>53.750.056</b>	<b>1.838.098</b>	<b>61.539</b>	<b>61.539</b>	-	<b>99.986.710</b>	<b>99.986.710</b>	-
< 1	4.323	4.288	35	-	4.646.011	4.617.644	28.368	-	338	338	-	273.946	273.946	-
= 1	221.145	187.981	33.163	1	357.897.365	304.174.056	53.721.688	1.621	60.491	60.491	-	97.899.972	97.899.972	-
1 -  2	138.834	138.823	-	11	296.180.406	296.146.733	-	33.673	594	594	-	1.281.014	1.281.014	-
2 -  3	22.789	22.789	-	-	88.639.395	88.639.395	-	-	77	77	-	291.779	291.779	-
3 -  4	8.705	8.705	-	-	48.360.118	48.360.118	-	-	25	25	-	135.875	135.875	-
4 -  5	3.562	3.562	-	-	25.370.664	25.370.664	-	-	12	12	-	87.075	87.075	-
5 -  6	937	730	-	207	8.023.948	6.221.144	-	1.802.804	2	2	-	17.048	17.048	-
6 -  7	7	7	-	-	70.424	70.424	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	4	4	-	-	47.685	47.685	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	14.756	14.756	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1	1	-	-	17.431	17.431	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	47.688	47.688	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>428.430</b>	<b>4.626</b>	<b>248.471</b>	<b>174.587</b>	<b>744</b>	<b>2</b>	<b>873.712.825</b>	<b>4.891.590</b>	<b>402.072.407</b>	<b>460.312.653</b>	<b>6.371.056</b>	<b>65.119</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.767</b>	<b>323</b>	<b>11.177</b>	<b>7.251</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>37.134.711</b>	<b>331.409</b>	<b>18.095.603</b>	<b>18.569.488</b>	<b>138.211</b>	<b>-</b>
Rondônia	2.492	122	1.491	873	6	-	4.754.053	126.713	2.412.484	2.162.586	52.270	-
Acre	1.142	29	637	476	0	-	2.249.969	29.000	1.031.341	1.189.628	0	-
Amazonas	2.985	40	1.783	1.161	1	-	5.968.022	41.001	2.885.820	3.032.556	8.645	-
Roraima	1.131	4	556	571	0	-	2.354.452	4.185.410	899.013	1.451.253	0	-
Pará	7.759	68	4.788	2.898	5	-	15.428.672	71.614	7.753.539	7.560.778	42.741	-
Amapá	1.042	5	691	345	1	-	1.991.113	4.420.460	1.118.877	859.106	8.710	-
Tocantins	2.216	55	1.231	927	3	-	4.388.431	54.476	1.994.529	2.313.581	25.845	-
<b>NORDESTE</b>	<b>77.248</b>	<b>439</b>	<b>57.396</b>	<b>19.350</b>	<b>63</b>	<b>-</b>	<b>143.525.316</b>	<b>390.728</b>	<b>92.897.452</b>	<b>49.697.562</b>	<b>539.574</b>	<b>-</b>
Maranhão	7.316	20	5.650	1.642	4	-	13.529.676	17.322	9.147.742	4.329.816	34.796	-
Piauí	6.121	36	4.885	1.196	4	-	11.012.448	31.891	7.906.333	3.040.018	34.206	-
Ceará	13.419	95	10.307	3.006	11	-	24.495.177	83.824	16.681.826	7.635.711	93.815	-
Rio Grande do Norte	4.312	27	3.184	1.099	2	-	7.989.028	24.670	5.152.512	2.795.236	16.610	-
Paraíba	6.710	56	5.044	1.606	4	-	12.239.983	51.344	8.161.614	3.991.894	35.130	-
Pernambuco	11.265	77	7.710	3.463	15	-	21.442.471	68.012	12.480.125	8.766.272	128.063	-
Alagoas	4.142	15	2.928	1.198	1	-	7.749.122	12.934	4.740.431	2.987.047	8.710	-
Sergipe	3.440	13	2.518	906	3	-	6.426.156	9.097	4.076.019	2.315.731	25.309	-
Bahia	20.523	100	15.170	5.234	19	-	38.641.254	91.634	24.550.849	13.835.838	162.934	-
<b>SUDESTE</b>	<b>154.201</b>	<b>1.208</b>	<b>67.247</b>	<b>85.398</b>	<b>346</b>	<b>2</b>	<b>344.477.381</b>	<b>1.312.006</b>	<b>108.801.282</b>	<b>231.309.849</b>	<b>2.989.125</b>	<b>65.119</b>
Minas Gerais	46.214	391	27.371	18.385	67	-	91.473.253	397.992	44.279.968	46.211.794	583.499	-
Espírito Santo	6.387	85	3.617	2.679	6	-	13.113.798	87.664	5.850.409	7.124.257	51.467	-
Rio de Janeiro	23.048	117	10.640	12.225	66	-	51.424.492	127.367	17.219.389	33.511.606	566.130	-
São Paulo	78.552	615	25.619	52.109	207	2	188.465.838	698.982	41.451.515	144.462.193	1.788.030	65.119
<b>SUL</b>	<b>67.196</b>	<b>2.030</b>	<b>29.140</b>	<b>35.911</b>	<b>115</b>	<b>-</b>	<b>140.098.133</b>	<b>2.211.611</b>	<b>47.136.371</b>	<b>89.767.397</b>	<b>982.754</b>	<b>-</b>
Paraná	21.758	608	9.505	11.606	39	-	45.043.785	654.513	15.382.439	28.673.710	333.123	-
Santa Catarina	19.820	541	7.806	11.441	32	-	42.099.931	587.020	12.628.473	28.609.537	274.900	-
Rio Grande do Sul	25.618	881	11.829	12.864	44	-	52.954.417	970.078	19.125.458	32.484.151	374.731	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>111.018</b>	<b>626</b>	<b>83.511</b>	<b>26.677</b>	<b>204</b>	<b>-</b>	<b>208.477.285</b>	<b>645.836</b>	<b>135.141.700</b>	<b>70.968.357</b>	<b>1.721.393</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	6.082	284	2.784	3.013	1	-	12.452.034	292.064	4.508.137	7.643.582	8.251	-
Mato Grosso	5.875	161	2.912	2.801	1	-	11.959.347	164.382	4.716.654	7.069.977	8.334	-
Goiás	10.669	88	5.924	4.652	5	-	21.464.312	88.666	9.590.158	11.741.748	43.741	-
Distrito Federal	88.392	93	71.891	16.211	197	-	162.601.591	100.723	116.326.751	44.513.050	1.661.067	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

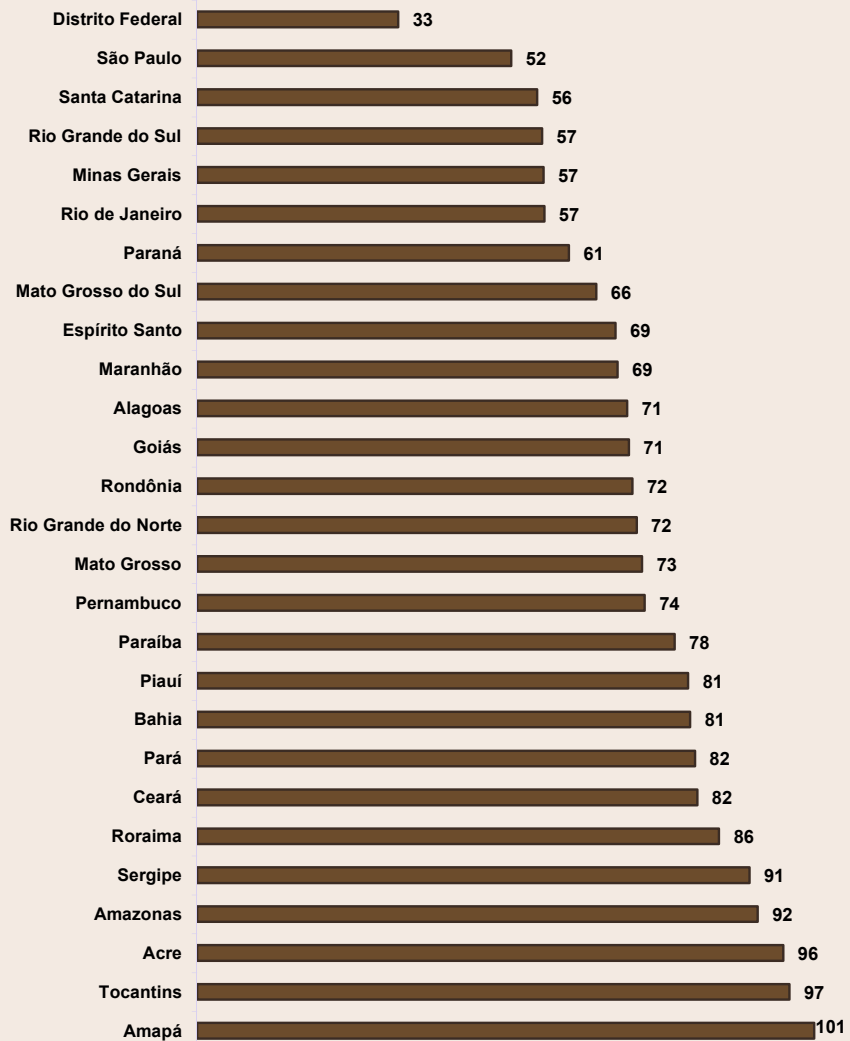
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)	
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
				Urbana	Rural					Urbana	Rural		Urbana	Rural		
<b>BRASIL</b>	<b>428.430</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,81</b>	<b>366.891</b>	<b>61.539</b>	<b>14,36</b>	<b>873.712.825</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,64</b>	<b>773.726.115</b>	<b>99.986.710</b>	<b>11,44</b>	<b>2.039,34</b>	<b>2.108,87</b>	<b>1.624,77</b>	<b>57</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.767</b>	<b>4,38</b>	<b>-25,15</b>	<b>14.378</b>	<b>4.389</b>	<b>23,39</b>	<b>37.134.711</b>	<b>4,25</b>	<b>-19,52</b>	<b>30.015.470</b>	<b>7.119.242</b>	<b>19,17</b>	<b>1.978,72</b>	<b>2.087,60</b>	<b>1.622,06</b>	...
Rondônia	2.492	0,58	-33,23	1.988	504	20,22	4.754.053	0,54	-28,29	3.940.615	813.437	17,11	1.907,73	1.982,20	1.613,96	72
Acre	1.142	0,27	-3,55	870	272	23,82	2.249.969	0,26	2,60	1.811.955	438.014	19,47	1.970,20	2.082,71	1.610,34	96
Amazonas	2.985	0,70	-27,57	2.257	728	24,39	5.968.022	0,68	-21,28	4.791.133	1.176.889	19,72	1.999,34	2.122,79	1.616,61	92
Roraima	1.131	0,26	-0,88	946	185	16,36	2.354.452	0,27	8,44	2.055.494	298.958	12,70	2.081,74	2.172,83	1.615,99	86
Pará	7.759	1,81	-24,95	5.837	1.922	24,77	15.428.672	1,77	-19,01	12.305.817	3.122.855	20,24	1.988,49	2.108,24	1.624,79	82
Amapá	1.042	0,24	-6,55	646	396	38,00	1.991.113	0,23	-0,33	1.349.403	641.710	32,23	1.910,86	2.088,86	1.620,48	101
Tocantins	2.216	0,52	-35,62	1.834	382	17,24	4.388.431	0,50	-32,68	3.761.052	627.379	14,30	1.980,34	2.050,74	1.642,35	97
<b>NORDESTE</b>	<b>77.248</b>	<b>18,03</b>	<b>-27,21</b>	<b>51.105</b>	<b>26.143</b>	<b>33,84</b>	<b>143.525.316</b>	<b>16,43</b>	<b>-22,57</b>	<b>101.262.243</b>	<b>42.263.073</b>	<b>29,45</b>	<b>1.857,98</b>	<b>1.981,45</b>	<b>1.616,61</b>	...
Maranhão	7.316	1,71	-20,29	3.554	3.762	51,42	13.529.676	1,55	-15,20	7.439.047	6.090.629	45,02	1.849,33	2.093,15	1.618,99	69
Piauí	6.121	1,43	-17,17	3.551	2.570	41,99	11.012.448	1,26	-12,18	6.846.426	4.166.022	37,83	1.799,13	1.928,03	1.621,02	81
Ceará	13.419	3,13	-14,34	8.919	4.500	33,53	24.495.177	2,80	-8,66	17.227.715	7.267.461	29,67	1.825,41	1.931,57	1.614,99	82
Rio Grande do Norte	4.312	1,01	-34,45	3.094	1.218	28,25	7.989.028	0,91	-30,05	6.022.329	1.966.699	24,62	1.852,74	1.946,45	1.614,70	72
Paraíba	6.710	1,57	-31,44	4.746	1.964	29,27	12.239.983	1,40	-27,46	9.073.275	3.166.708	25,87	1.824,14	1.911,77	1.612,38	78
Pernambuco	11.265	2,63	-34,99	8.533	2.732	24,25	21.442.471	2,45	-30,62	17.030.230	4.412.242	20,58	1.903,46	1.995,81	1.615,02	74
Alagoas	4.142	0,97	-20,53	3.238	904	21,83	7.749.122	0,89	-18,03	6.282.640	1.466.482	18,92	1.870,86	1.940,28	1.622,21	71
Sergipe	3.440	0,80	-17,07	2.325	1.115	32,41	6.426.156	0,74	-11,77	4.630.650	1.795.506	27,94	1.868,07	1.991,68	1.610,32	91
Bahia	20.523	4,79	-33,44	13.145	7.378	35,95	38.641.254	4,42	-28,58	26.709.930	11.931.324	30,88	1.882,83	2.031,95	1.617,15	81
<b>SUDESTE</b>	<b>154.201</b>	<b>35,99</b>	<b>-24,29</b>	<b>147.329</b>	<b>6.872</b>	<b>4,46</b>	<b>344.477.381</b>	<b>39,43</b>	<b>-19,75</b>	<b>333.114.449</b>	<b>11.362.932</b>	<b>3,30</b>	<b>2.233,95</b>	<b>2.261,02</b>	<b>1.653,51</b>	...
Minas Gerais	46.214	10,79	-22,98	41.520	4.694	10,16	91.473.253	10,47	-18,27	83.823.079	7.650.174	8,36	1.979,34	2.018,86	1.629,78	57
Espírito Santo	6.387	1,49	-18,14	5.623	764	11,96	13.113.798	1,50	-11,97	11.872.232	1.241.566	9,47	2.053,20	2.111,37	1.625,09	69
Rio de Janeiro	23.048	5,38	-31,04	22.756	292	1,27	51.424.492	5,89	-26,38	50.920.383	504.109	0,98	2.231,19	2.237,67	1.726,40	57
São Paulo	78.552	18,33	-23,33	77.430	1.122	1,43	188.465.838	21,57	-18,96	186.498.755	1.967.084	1,04	2.399,25	2.408,61	1.753,19	52
<b>SUL</b>	<b>67.196</b>	<b>15,68</b>	<b>-26,83</b>	<b>61.642</b>	<b>5.554</b>	<b>8,27</b>	<b>140.098.133</b>	<b>16,03</b>	<b>-22,81</b>	<b>131.099.922</b>	<b>8.998.211</b>	<b>6,42</b>	<b>2.084,92</b>	<b>2.126,80</b>	<b>1.620,13</b>	...
Paraná	21.758	5,08	-23,63	20.051	1.707	7,85	45.043.785	5,16	-19,65	42.256.986	2.786.799	6,19	2.070,22	2.107,48	1.632,57	61
Santa Catarina	19.820	4,63	-28,44	18.548	1.272	6,42	42.099.931	4,82	-24,57	40.050.258	2.049.672	4,87	2.124,11	2.159,28	1.611,38	56
Rio Grande do Sul	25.618	5,98	-28,14	23.043	2.575	10,05	52.954.417	6,06	-23,94	48.792.678	4.161.739	7,86	2.067,08	2.117,46	1.616,21	57
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>111.018</b>	<b>25,91</b>	<b>-2,87</b>	<b>92.437</b>	<b>18.581</b>	<b>16,74</b>	<b>208.477.285</b>	<b>23,86</b>	<b>1,24</b>	<b>178.234.033</b>	<b>30.243.252</b>	<b>14,51</b>	<b>1.877,87</b>	<b>1.928,17</b>	<b>1.627,64</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.082	1,42	-12,39	5.589	493	8,11	12.452.034	1,43	-8,59	11.640.467	811.568	6,52	2.047,36	2.082,75	1.646,18	66
Mato Grosso	5.875	1,37	-39,37	5.003	872	14,84	11.959.347	1,37	-34,44	10.529.290	1.430.057	11,96	2.035,63	2.104,60	1.639,97	73
Goiás	10.669	2,49	-20,78	9.240	1.429	13,39	21.464.312	2,46	-16,58	19.124.829	2.339.483	10,90	2.011,84	2.069,79	1.637,15	71
Distrito Federal	88.392	20,63	4,98	72.605	15.787	17,86	162.601.591	18,61	9,62	136.939.447	25.662.144	15,78	1.839,55	1.886,09	1.625,52	33

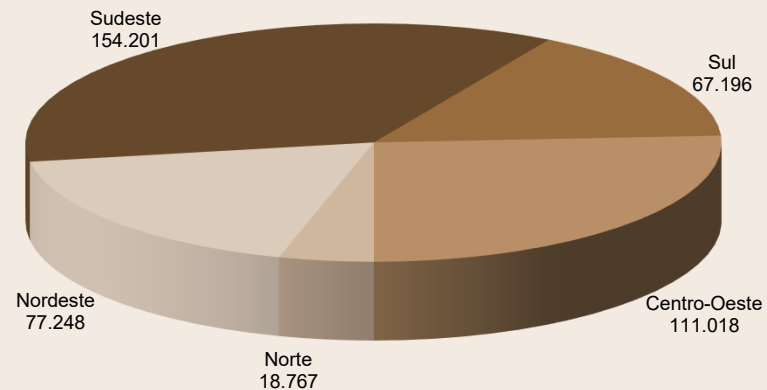
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

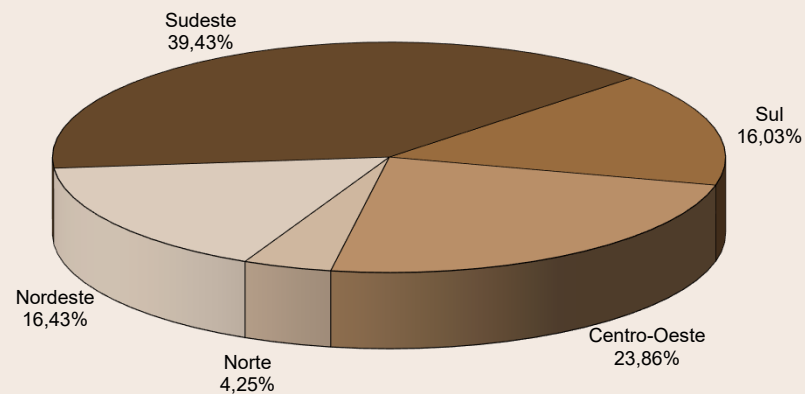
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**

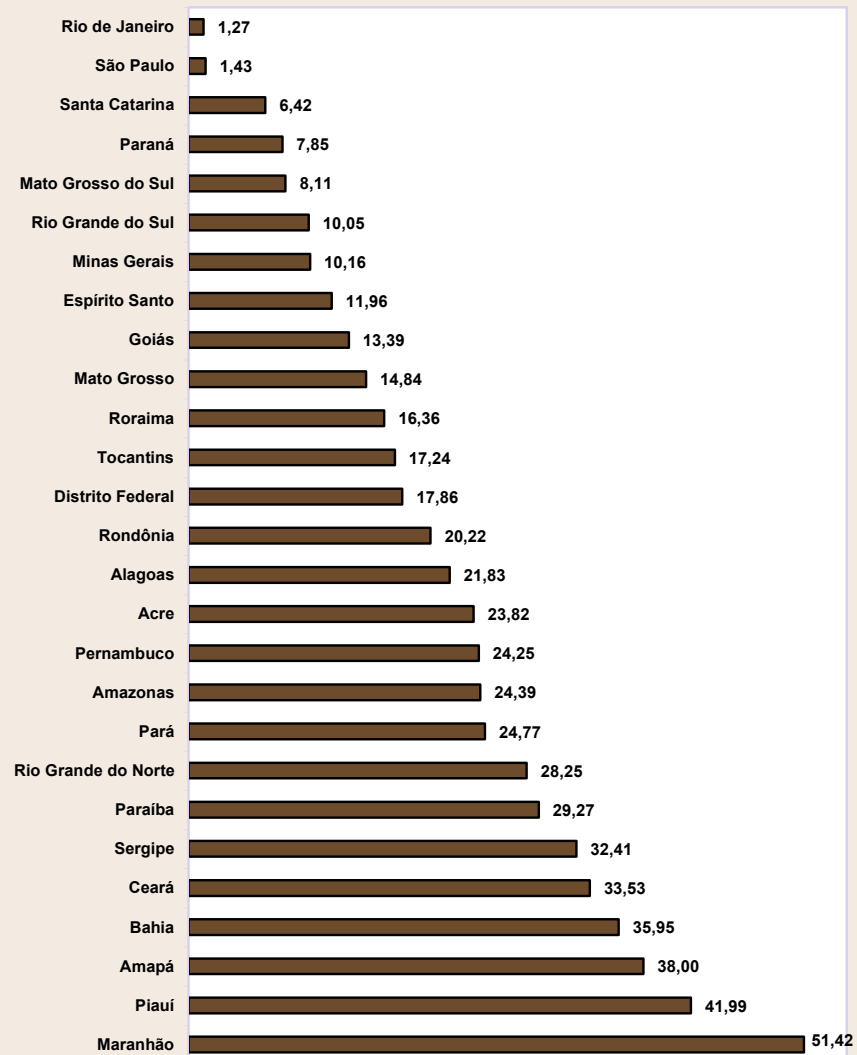
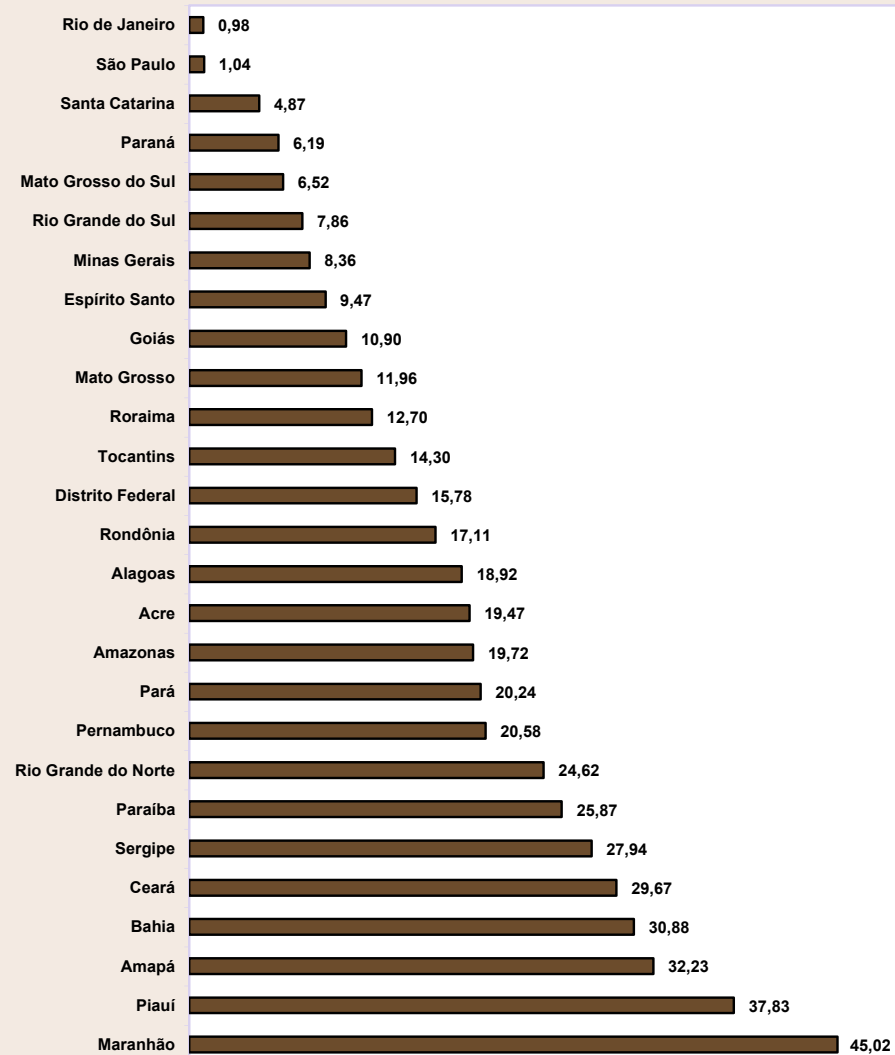


**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**

**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**


**09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS			QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS			TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
<b>BRASIL</b>	<b>428.430</b>	<b>33.199</b>	<b>219</b>	<b>461.848</b>	<b>655</b>	<b>1.321</b>	<b>463.824</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.767</b>	<b>2.894</b>	<b>10</b>	<b>21.671</b>	<b>27</b>	<b>52</b>	<b>21.750</b>
Rondônia	2.492	216	3	2.711	9	11	2.731
Acre	1.142	132	2	1.276	5	2	1.283
Amazonas	2.985	541	0	3.526	2	2	3.530
Roraima	1.131	137	0	1.268	0	2	1.270
Pará	7.759	1.400	1	9.160	4	26	9.190
Amapá	1.042	184	0	1.226	0	4	1.230
Tocantins	2.216	284	4	2.504	7	5	2.516
<b>NORDESTE</b>	<b>77.248</b>	<b>11.840</b>	<b>90</b>	<b>89.178</b>	<b>108</b>	<b>395</b>	<b>89.681</b>
Maranhão	7.316	789	8	8.113	5	38	8.156
Piauí	6.121	746	5	6.872	4	18	6.894
Ceará	13.419	2.973	8	16.400	8	58	16.466
Rio Grande do Norte	4.312	684	4	5.000	10	28	5.038
Paraíba	6.710	1.017	1	7.728	11	24	7.763
Pernambuco	11.265	1.764	53	13.082	9	68	13.159
Alagoas	4.142	286	0	4.428	23	28	4.479
Sergipe	3.440	542	10	3.992	14	14	4.020
Bahia	20.523	3.039	1	23.563	24	119	23.706
<b>SUDESTE</b>	<b>154.201</b>	<b>11.750</b>	<b>3</b>	<b>165.954</b>	<b>295</b>	<b>573</b>	<b>166.822</b>
Minas Gerais	46.214	2.494	1	48.709	68	120	48.897
Espírito Santo	6.387	385	0	6.772	19	21	6.812
Rio de Janeiro	23.048	2.672	1	25.721	53	125	25.899
São Paulo	78.552	6.199	1	84.752	155	307	85.214
<b>SUL</b>	<b>67.196</b>	<b>4.352</b>	<b>5</b>	<b>71.553</b>	<b>157</b>	<b>251</b>	<b>71.961</b>
Paraná	21.758	1.851	2	23.611	30	89	23.730
Santa Catarina	19.820	759	0	20.579	39	70	20.688
Rio Grande do Sul	25.618	1.742	3	27.363	88	92	27.543
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>111.018</b>	<b>2.363</b>	<b>111</b>	<b>113.492</b>	<b>68</b>	<b>50</b>	<b>113.610</b>
Mato Grosso do Sul	6.082	454	0	6.536	17	7	6.560
Mato Grosso	5.875	666	3	6.544	4	20	6.568
Goiás	10.669	699	72	11.440	11	14	11.465
Distrito Federal	88.392	544	36	88.972	36	9	89.017

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	61.936	44.725	17.211	115.823.297	87.682.678	28.140.619	1.870,05	1.960,48	1.635,04
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>61.936</b>	<b>44.725</b>	<b>17.211</b>	<b>115.823.297</b>	<b>87.682.678</b>	<b>28.140.619</b>	<b>1.870,05</b>	<b>1.960,48</b>	<b>1.635,04</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.654	8.192	1.462	17.459.139	15.079.046	2.380.094	1.808,49	1.840,70	1.627,97
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>9.654</b>	<b>8.192</b>	<b>1.462</b>	<b>17.459.139</b>	<b>15.079.046</b>	<b>2.380.094</b>	<b>1.808,49</b>	<b>1.840,70</b>	<b>1.627,97</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	9.737	9.636	101	34.910.971	34.622.328	288.643	3.585,39	3.593,02	2.857,85
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	514	514	-	2.738.746	2.738.746	-	5.328,30	5.328,30	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	426	426	-	1.785.233	1.785.233	-	4.190,69	4.190,69	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>10.677</b>	<b>10.576</b>	<b>101</b>	<b>39.434.950</b>	<b>39.146.307</b>	<b>288.643</b>	<b>3.693,45</b>	<b>3.701,43</b>	<b>2.857,85</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	23.507	16.903	6.604	54.777.720	43.922.676	10.855.044	2.330,27	2.598,51	1.643,71
23	Pensão por morte de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>23.507</b>	<b>16.903</b>	<b>6.604</b>	<b>54.777.720</b>	<b>43.922.676</b>	<b>10.855.044</b>	<b>2.330,27</b>	<b>2.598,51</b>	<b>1.643,71</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	314	269	45	538.208	465.263	72.945	1.714,04	1.729,60	1.621,00
31	Auxílio-doença previdenciário	214.666	197.987	16.679	453.628.433	426.607.207	27.021.226	2.113,18	2.154,72	1.620,07
36	Auxílio Acidente	2.913	2.664	249	3.506.593	3.304.546	202.047	1.203,77	1.240,45	811,43
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>217.893</b>	<b>200.920</b>	<b>16.973</b>	<b>457.673.235</b>	<b>430.377.017</b>	<b>27.296.218</b>	<b>2.100,45</b>	<b>2.142,03</b>	<b>1.608,21</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	14.681	14.631	50	34.795.946	34.714.326	81.620	2.370,13	2.372,66	1.632,41
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	400	366	34	1.001.887	943.552	58.335	2.504,72	2.578,01	1.715,73
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	25	25	-	83.962	83.962	-	3.358,47	3.358,47	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.737	2.644	93	3.768.207	3.677.539	90.668	1.376,77	1.390,90	974,92
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	12	12	-	11.422	11.422	-	951,80	951,80	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>17.855</b>	<b>17.678</b>	<b>177</b>	<b>39.661.423</b>	<b>39.430.800</b>	<b>230.623</b>	<b>2.221,31</b>	<b>2.230,50</b>	<b>1.302,95</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	86.908	67.897	19.011	148.883.061	118.087.593	30.795.468	1.713,11	1.739,22	1.619,88
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>86.908</b>	<b>67.897</b>	<b>19.011</b>	<b>148.883.061</b>	<b>118.087.593</b>	<b>30.795.468</b>	<b>1.713,11</b>	<b>1.739,22</b>	<b>1.619,88</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>428.430</b>	<b>366.891</b>	<b>61.539</b>	<b>873.712.825</b>	<b>773.726.115</b>	<b>99.986.710</b>	<b>2.039,34</b>	<b>2.108,87</b>	<b>1.624,77</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	Pecúlio Obrigatório Ex-IPASE	1	1	-	1.621	1.621	-	1.621,00	1.621,00	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	20.323	20.323	-	32.915.464	32.915.464	-	1.619,62	1.619,62	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	12.840	12.840	-	20.806.224	20.806.224	-	1.620,42	1.620,42	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	35	35	-	28.368	28.368	-	810,50	810,50	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>33.199</b>	<b>33.199</b>	<b>-</b>	<b>53.751.677</b>	<b>53.751.677</b>	<b>-</b>	<b>1.619,08</b>	<b>1.619,08</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

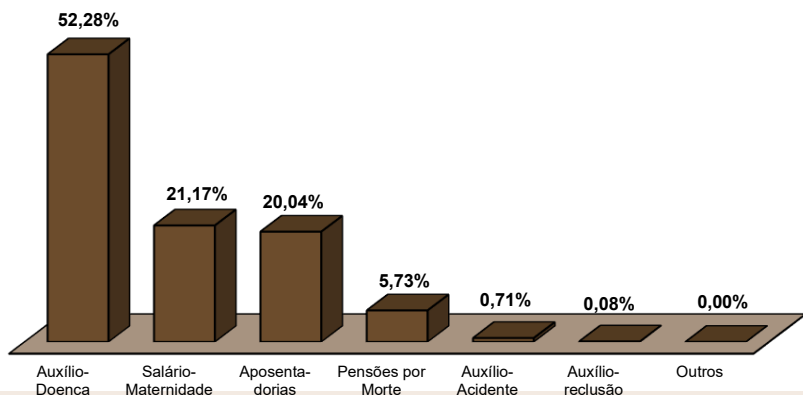
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	9.559	9.559	-	9.559,03	9.559,03	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	210	210	-	1.804.386	1.804.386	-	8.592,32	8.592,32	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	6.484	6.484	-	3.242,00	3.242,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4	4	-	12.968	12.968	-	3.242,00	3.242,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	-	4.701	4.701	-	2.350,45	2.350,45	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>219</b>	<b>219</b>	<b>-</b>	<b>1.838.098</b>	<b>1.838.098</b>	<b>-</b>	<b>8.393,14</b>	<b>8.393,14</b>	<b>-</b>

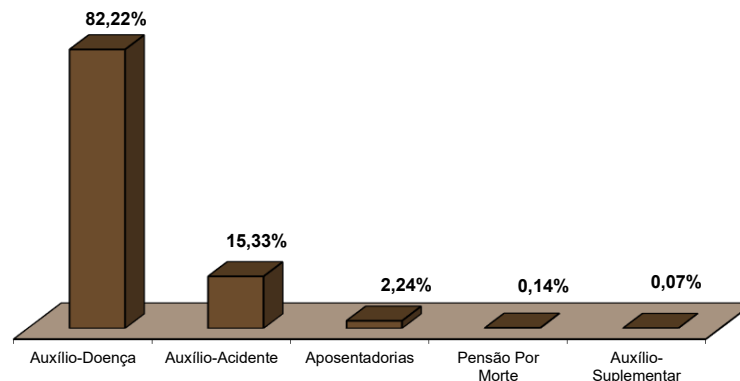
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

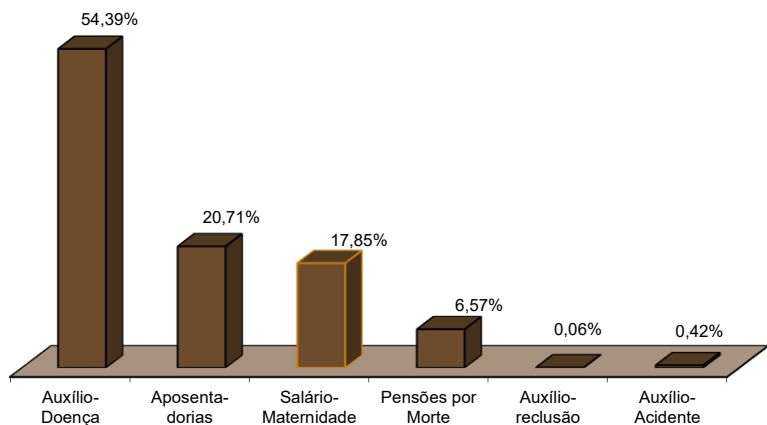
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



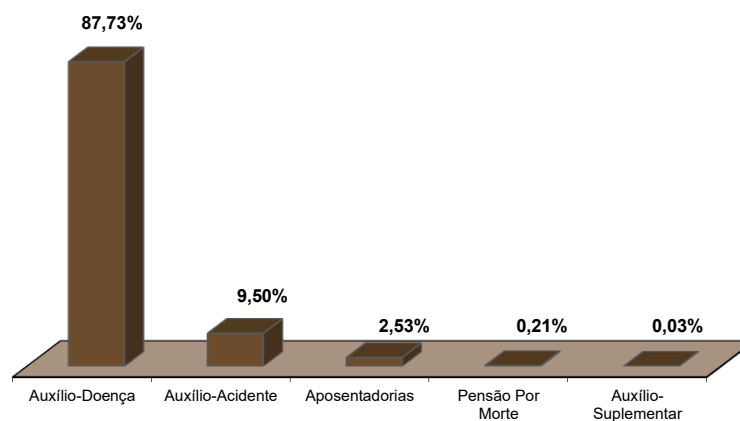
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.547.750.944</b>	<b>100,00</b>	<b>-36,90</b>	<b>1.320.197.166</b>	<b>227.553.779</b>
<b>NORTE</b>	<b>67.728.916</b>	<b>4,38</b>	<b>-50,81</b>	<b>51.471.041</b>	<b>16.257.875</b>
Rondônia	9.393.632	0,61	-46,95	7.185.244	2.208.388
Acre	4.354.705	0,28	-46,77	3.771.011	583.694
Amazonas	13.115.028	0,85	-50,98	8.873.203	4.241.825
Roraima	2.947.700	0,19	-56,59	2.314.682	633.019
Pará	26.630.936	1,72	-50,89	20.240.930	6.390.005
Amapá	2.927.926	0,19	-47,55	2.221.829	706.097
Tocantins	8.358.989	0,54	-54,70	6.864.142	1.494.847
<b>NORDESTE</b>	<b>283.823.634</b>	<b>18,34</b>	<b>-51,16</b>	<b>191.348.011</b>	<b>92.475.623</b>
Maranhão	28.577.054	1,85	-43,80	15.049.085	13.527.969
Piauí	20.469.609	1,32	-50,92	12.886.988	7.582.621
Ceará	40.949.639	2,65	-50,11	26.695.070	14.254.570
Rio Grande do Norte	16.620.384	1,07	-49,14	11.678.431	4.941.953
Paraíba	28.065.490	1,81	-47,81	20.380.883	7.684.607
Pernambuco	42.869.954	2,77	-54,57	31.917.052	10.952.903
Alagoas	14.746.905	0,95	-47,56	11.736.704	3.010.200
Sergipe	10.550.122	0,68	-55,81	7.233.670	3.316.452
Bahia	80.974.476	5,23	-53,39	53.770.129	27.204.348
<b>SUDESTE</b>	<b>606.358.598</b>	<b>39,18</b>	<b>-36,21</b>	<b>577.296.602</b>	<b>29.061.995</b>
Minas Gerais	157.582.840	10,18	-35,94	138.234.046	19.348.794
Espírito Santo	25.288.825	1,63	-36,51	21.955.642	3.333.183
Rio de Janeiro	97.182.186	6,28	-38,72	95.601.528	1.580.658
São Paulo	326.304.747	21,08	-35,53	321.505.387	4.799.360
<b>SUL</b>	<b>249.212.249</b>	<b>16,10</b>	<b>-40,48</b>	<b>229.563.421</b>	<b>19.648.827</b>
Paraná	75.838.393	4,90	-41,57	70.361.001	5.477.392
Santa Catarina	72.125.974	4,66	-42,53	67.274.872	4.851.102
Rio Grande do Sul	101.247.882	6,54	-38,04	91.927.549	9.320.334
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>340.627.548</b>	<b>22,01</b>	<b>-6,66</b>	<b>270.518.090</b>	<b>70.109.458</b>
Mato Grosso do Sul	17.198.357	1,11	-45,64	15.782.526	1.415.831
Mato Grosso	25.679.973	1,66	-45,01	21.511.303	4.168.670
Goiás	34.816.851	2,25	-46,87	29.381.148	5.435.703
Distrito Federal	262.932.367	16,99	18,94	203.843.113	59.089.254

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.669.069.923</b>	<b>100,00</b>	<b>-38,73</b>	<b>1.441.516.144</b>	<b>227.553.779</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.547.750.944</b>	<b>92,73</b>	<b>-36,90</b>	<b>1.320.197.166</b>	<b>226.855.889</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.474.064.583</b>	<b>88,32</b>	<b>-36,71</b>	<b>1.247.208.694</b>	<b>226.855.779</b>
Aposentadorias	365.081.176	21,87	-42,91	294.258.558	70.822.617
Idade	168.941.500	10,12	-40,58	106.742.030	62.199.470
Invalidez	41.306.917	2,47	-52,29	34.226.718	7.080.200
Tempo de Contribuição	154.832.759	9,28	-42,34	153.289.811	1.542.948
Pensões por Morte	127.770.155	7,66	-35,26	96.096.386	31.673.769
Auxílios	691.278.488	41,42	-41,90	635.838.477	55.440.011
Doença	670.033.561	40,14	-41,89	615.969.264	54.064.297
Acidente	18.456.108	1,11	-39,05	17.467.978	988.130
Reclusão	2.788.819	0,17	-56,97	2.401.236	387.583
Salário-Maternidade	289.934.764	17,37	-4,19	221.015.272	68.919.491
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>73.686.362</b>	<b>4,41</b>	<b>-40,50</b>	<b>72.988.472</b>	<b>697.890</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.250.429	0,13	-35,70	2.075.439	174.990
Pensão por Morte	402.175	0,02	-40,30	402.175	-
Auxílio-Doença	57.261.811	3,43	-38,21	57.084.498	177.314
Auxílio-Acidente	13.761.618	0,82	-49,00	13.416.031	345.586
Auxílio-Suplementar	10.329	0,00	16,86	10.329	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>113.495.811</b>	<b>6,80</b>	<b>-55,82</b>	<b>113.495.811</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	113.492.596	6,80	-55,82	113.492.596	-
Idoso	25.841.900	1,55	-53,17	25.841.900	-
Portador de Deficiência	87.650.696	5,25	-56,55	87.650.696	-
Antecipação do BPC	3.215	0,00	-55,84	3.215	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (1)</b>	<b>7.823.167</b>	<b>0,47</b>	<b>-44,99</b>	<b>7.823.167</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

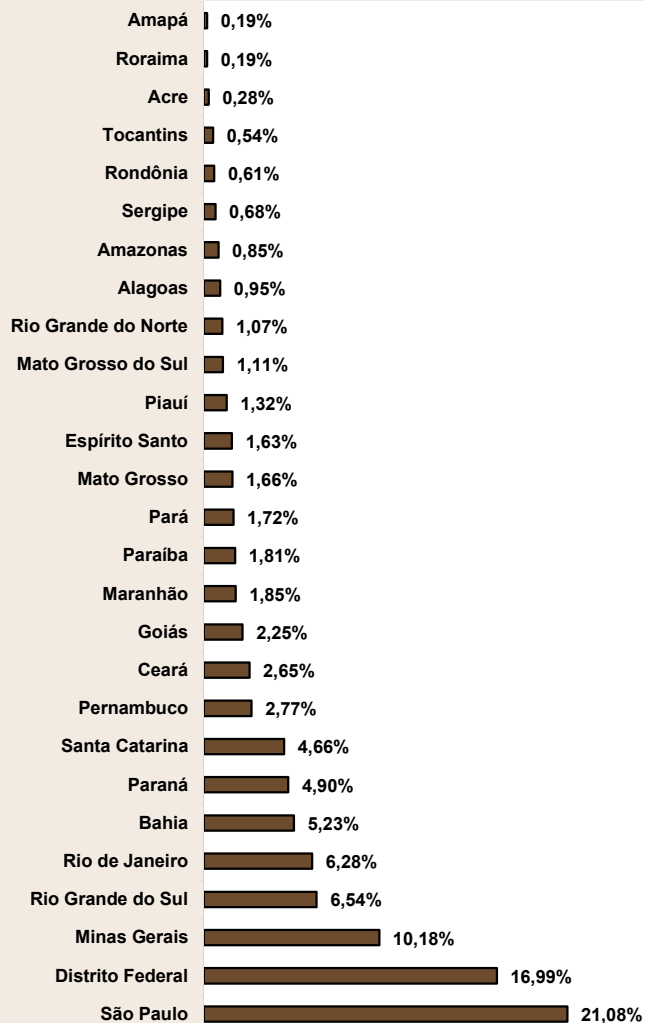
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

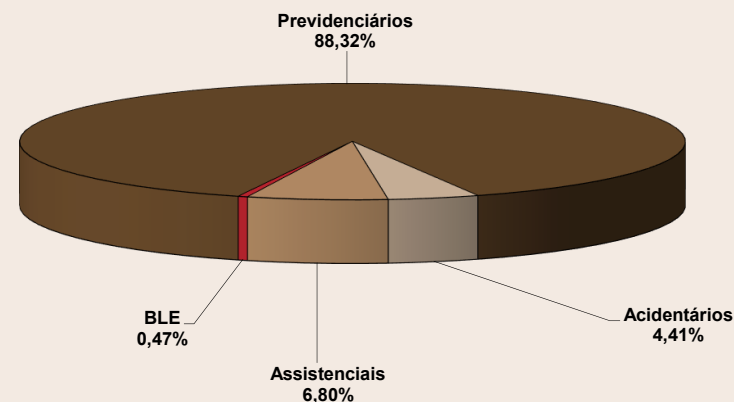
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

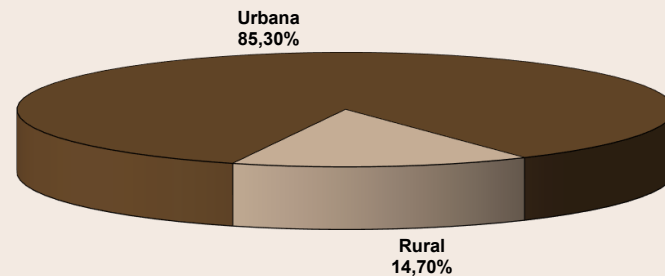
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS

Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	61.936	44.725	17.211	42.449	11.657	1.539	5.404	737	150	11,2	3,4	31,4
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	9.737	9.636	101	5.773	34	2.499	56	1.364	11	26,2	25,9	55,4
46	Aposentadoria especial	514	514	–	9	–	487	–	18	–	94,7	94,7	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	426	426	–	333	–	82	–	11	–	19,2	19,2	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.654	8.192	1.462	3.336	330	3.572	1.022	1.284	110	47,6	43,6	69,9
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	400	366	34	95	2	192	31	79	1	55,8	52,5	91,2
21	Pensão por morte previdenciária	23.507	16.903	6.604	15.198	5.432	1.524	1.137	181	35	11,3	9,0	17,2
31	Auxílio-doença previdenciário	214.666	197.987	16.679	50.602	4.412	10.237	3.029	137.148	9.238	6,2	5,2	18,2
91	Auxílio-doença Acidentário	14.681	14.631	50	12	–	335	20	14.284	30	2,4	2,3	40,0
36	Auxílio Acidente	2.913	2.664	249	612	56	1.998	171	54	22	74,5	75,0	68,7
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.737	2.644	93	289	9	2.332	82	23	2	88,2	88,2	88,2
25	Auxílio-reclusão	314	269	45	147	21	109	22	13	2	41,7	40,5	48,9
80	Salário-maternidade	86.908	67.897	19.011	63.340	12.156	821	6.806	3.736	49	8,8	1,2	35,8
	Outras espécies	33.455	33.455	–	24.020	–	9.274	–	161	–	27,7	27,7	–
	<b>Total</b>	<b>461.848</b>	<b>400.309</b>	<b>61.539</b>	<b>206.215</b>	<b>34.109</b>	<b>35.001</b>	<b>17.780</b>	<b>159.093</b>	<b>9.650</b>	<b>11,4</b>	<b>8,7</b>	<b>28,9</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026

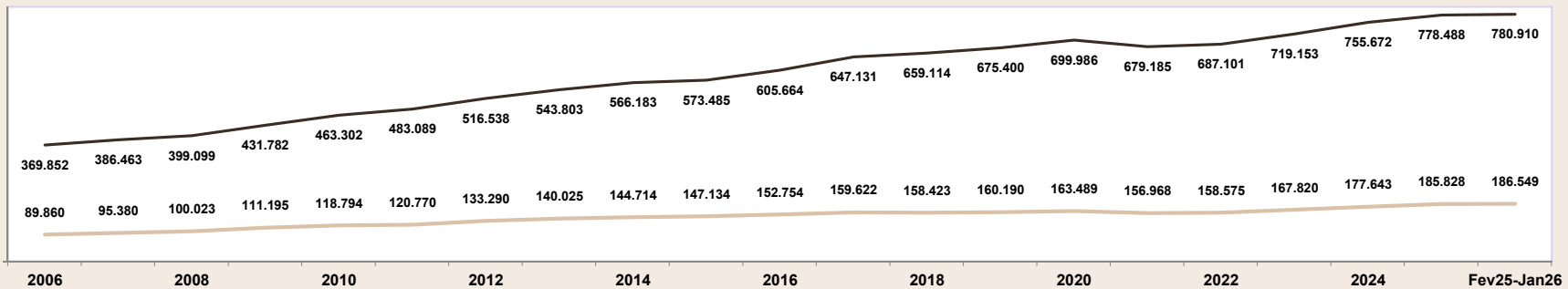
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021 Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022 Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023 Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024 Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025 Total	-	-	-	-	949.983.494.517	8,33	766.922.135.028	183.061.359.490	-	-	-
Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
Abril <sup>(1)</sup>	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
Maió <sup>(1)</sup>	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
Setembro	41.376.845	-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
Outubro	41.472.335	0,23	31.026.080	10.446.255	73.718.588.914	0,32	59.701.285.734	14.017.303.180	1.777,54	1.924,23	1.341,85
Novembro	41.643.001	0,41	31.164.033	10.478.968	76.006.051.402	3,10	61.564.221.069	14.441.830.333	1.825,18	1.975,49	1.378,17
Dezembro	41.641.941	0,00	31.157.278	10.484.663	74.193.962.855	-2,38	60.144.973.662	14.048.989.192	1.781,71	1.930,37	1.339,96
2026 Janeiro	41.572.553	-0,17	31.097.844	10.474.709	78.521.752.562	5,83	63.419.327.516	15.102.425.046	1.888,79	2.039,35	1.441,80
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	78.521.752.562	8,65	63.419.327.516	15.102.425.046	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

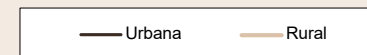
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

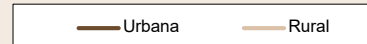
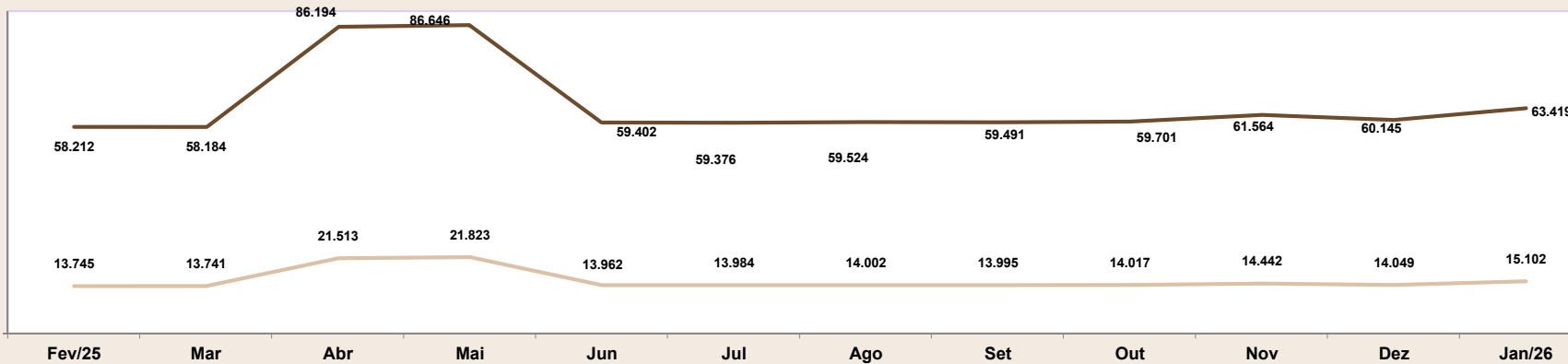
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2026  
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de janeiro de 2026



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2025/2026 (R\$ MILHÕES)**



## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

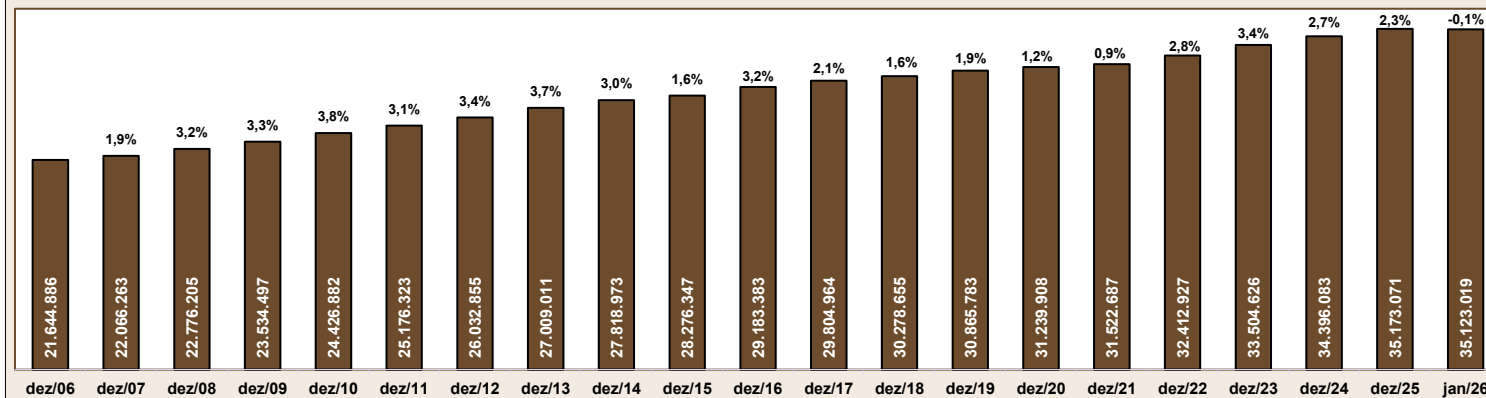
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2024	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2024	Total	-	-	-	-	949.983.494.517	846.842.224.135	102.641.212.960	500.057.422	-	-	-	-
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97	1.853,60	1.327,16	2.946,76
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90	1.853,96	1.324,63	2.946,56
	Abril <sup>(1)</sup>	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563	2.645,40	2.892,90	1.316,55	3.250,95
	Maió <sup>(1)</sup>	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819	2.651,13	2.900,32	1.323,68	3.257,80
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035	1.779,67	1.865,38	1.322,36	2.964,02
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566	1.775,07	1.860,20	1.322,25	2.948,03
	Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473	1.774,74	1.859,52	1.322,65	2.948,04
	Setembro	41.376.845	34.804.888	6.558.497	13.460	73.485.964.090	64.773.533.146	8.672.937.409	39.493.535	1.776,02	1.861,05	1.322,40	2.934,14
	Outubro	41.472.335	34.937.768	6.521.022	13.545	73.718.588.914	65.054.914.675	8.624.030.613	39.643.626	1.777,54	1.862,02	1.322,50	2.926,81
	Novembro	41.643.001	35.155.331	6.474.152	13.518	76.006.051.402	67.404.273.027	8.553.867.021	47.911.354	1.825,18	1.917,33	1.321,23	3.544,26
	Dezembro	41.641.941	35.173.071	6.455.206	13.664	74.193.962.855	65.616.649.801	8.531.106.742	46.206.311	1.781,71	1.865,54	1.321,59	3.381,61
2026	Janeiro	41.572.553	35.123.019	6.435.667	13.867	78.521.752.562	69.303.163.911	9.167.954.995	50.633.657	1.888,79	1.973,16	1.424,55	3.651,38
	Subtotal	-	-	-	-	78.521.752.562	69.303.163.911	9.167.954.995	50.633.657	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

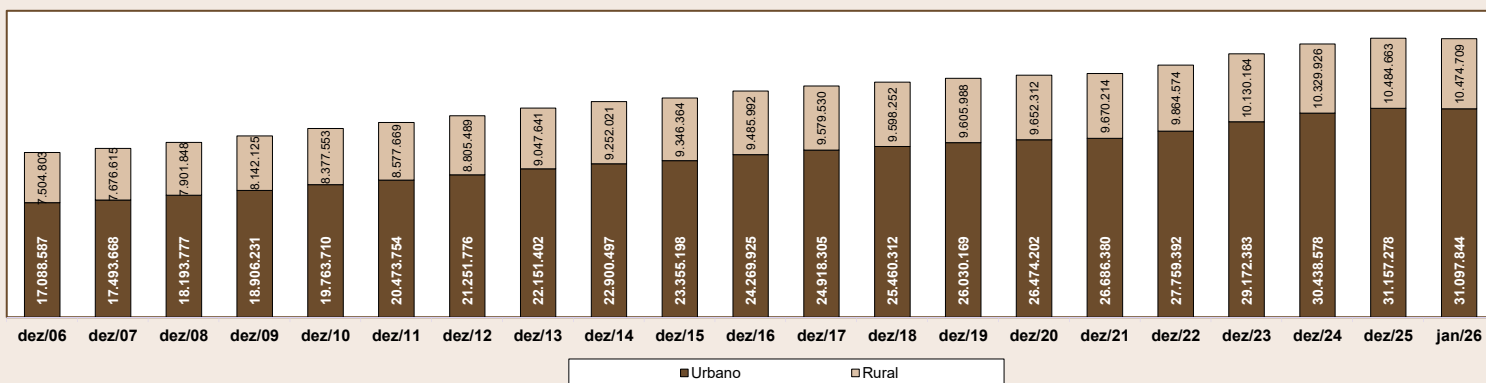
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2026



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2026



15

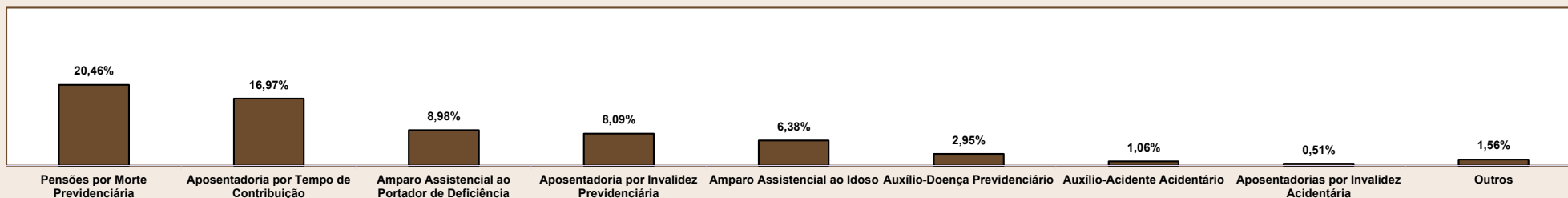
## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>41.572.553</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,17</b>	<b>31.097.844</b>	<b>10.474.709</b>	<b>78.521.752.562</b>	<b>100,00</b>			<b>5,83</b>	<b>63.419.327.516</b>	<b>15.102.425.046</b>	<b>1.888,79</b>	<b>2.039,35</b>	<b>1.441,80</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>35.123.019</b>	<b>84,49</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,14</b>	<b>24.672.344</b>	<b>10.450.675</b>	<b>69.303.163.911</b>	<b>88,26</b>	<b>100,00</b>		<b>5,62</b>	<b>54.237.563.632</b>	<b>15.065.600.278</b>	<b>1.973,16</b>	<b>2.198,31</b>	<b>1.441,59</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>34.268.642</b>	<b>82,43</b>	<b>97,57</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,14</b>	<b>23.844.844</b>	<b>10.423.798</b>	<b>67.845.466.444</b>	<b>86,40</b>	<b>97,90</b>	<b>100,00</b>	<b>5,64</b>	<b>52.812.561.776</b>	<b>15.032.904.668</b>	<b>1.979,81</b>	<b>2.214,84</b>	<b>1.442,17</b>
Aposentadorias	24.150.948	58,09	68,76	70,48	0,03	16.357.090	7.793.858	49.730.977.024	63,33	71,76	73,30	5,73	38.474.872.708	11.256.104.316	2.059,17	2.352,18	1.444,23
Idade	13.732.618	33,03	39,10	40,07	0,06	6.437.409	7.295.209	22.248.430.543	28,33	32,10	32,79	6,88	11.718.476.466	10.529.954.076	1.620,12	1.820,37	1.443,41
Invalidez	3.363.338	8,09	9,58	9,81	0,04	2.892.599	470.739	6.137.120.914	7,82	8,86	9,05	6,28	5.462.248.405	674.872.508	1.824,71	1.888,35	1.433,64
Tempo de Contribuição	7.054.992	16,97	20,09	20,59	-0,05	7.027.082	27.910	21.345.425.567	27,18	30,80	31,46	4,40	21.294.147.836	51.277.731	3.025,58	3.030,30	1.837,25
Pensões por Morte	8.504.689	20,46	24,21	24,82	-0,11	6.050.415	2.454.274	15.394.107.329	19,60	22,21	22,69	6,01	11.865.759.132	3.528.348.197	1.810,07	1.961,15	1.437,63
Auxílios	1.479.714	3,56	4,21	4,32	-3,10	1.315.042	164.672	2.543.314.971	3,24	3,67	3,75	1,59	2.308.578.369	234.736.602	1.718,79	1.755,52	1.425,48
Doença	1.227.590	2,95	3,50	3,58	-3,95	1.092.803	134.787	2.257.423.878	2,87	3,26	3,33	1,05	2.047.959.006	209.464.872	1.838,91	1.874,04	1.554,04
Acidente	238.963	0,57	0,68	0,70	1,20	210.283	28.680	265.166.420	0,34	0,38	0,39	5,90	241.741.899	23.424.521	1.109,65	1.149,60	816,75
Reclusão	13.161	0,03	0,04	0,04	2,65	11.956	1.205	20.724.673	0,03	0,03	0,03	8,39	18.877.464	1.847.209	1.574,70	1.578,91	1.532,95
Salário-Maternidade	133.263	0,32	0,38	0,39	1,91	122.269	10.994	177.028.004	0,23	0,26	0,26	9,83	163.312.450	13.715.553	1.328,41	1.335,68	1.247,55
Outros <sup>(1)</sup>	28	0,00	0,00	0,00	-	28	-	39.116	0,00	0,00	0,00	3,88	39.116	-	1.397,01	1.397,01	-
<b>Acidentários</b>	<b>854.377</b>	<b>2,06</b>	<b>2,43</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,18</b>	<b>827.500</b>	<b>26.877</b>	<b>1.457.697.467</b>	<b>1,86</b>	<b>2,10</b>	<b>100,00</b>	<b>4,54</b>	<b>1.425.001.856</b>	<b>32.695.611</b>	<b>1.706,15</b>	<b>1.722,06</b>	<b>1.216,49</b>
Aposentadorias por Invalidez	211.845	0,51	0,60	24,80	0,03	199.261	12.584	474.914.389	0,60	0,69	32,58	5,55	456.978.745	17.935.644	2.241,80	2.293,37	1.425,27
Pensão por Morte	91.436	0,22	0,26	10,70	-0,22	88.301	3.135	184.773.954	0,24	0,27	12,68	5,41	180.252.431	4.521.522	2.020,80	2.041,34	1.442,27
Auxílio-Doença	92.534	0,22	0,26	10,83	-2,82	91.145	1.389	204.291.472	0,26	0,29	14,01	1,24	202.082.795	2.208.677	2.207,74	2.217,16	1.590,12
Auxílio-Acidente	441.320	1,06	1,26	51,65	0,33	431.551	9.769	586.597.533	0,75	0,85	40,24	4,63	578.567.765	8.029.768	1.329,19	1.340,67	821,96
Auxílio-Suplementar	17.242	0,04	0,05	2,02	-0,59	17.242	-	7.120.120	0,01	0,01	0,49	5,06	7.120.120	-	412,95	412,95	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>6.435.667</b>	<b>15,48</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,30</b>	<b>6.411.633</b>	<b>24.034</b>	<b>9.167.954.995</b>	<b>11,68</b>	<b>100,00</b>		<b>7,47</b>	<b>9.131.130.226</b>	<b>36.824.768</b>	<b>1.424,55</b>	<b>1.424,15</b>	<b>1.532,19</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.388.164	15,37	99,26	100,00	-0,30	6.388.164	-	9.095.328.835	11,58	99,21	100,00	7,47	9.095.328.835	-	1.423,78	1.423,78	-
Idoso	2.652.190	6,38	41,21	41,52	-0,51	2.652.190	-	3.886.069.676	4,95	42,39	42,73	7,01	3.886.069.676	-	1.465,23	1.465,23	-
Portador de Deficiência	3.734.742	8,98	58,03	58,46	-0,15	3.734.742	-	5.208.384.757	6,63	56,81	57,26	7,82	5.208.384.757	-	1.394,58	1.394,58	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	1.232	0,00	0,02	0,02	2,84	1.232	-	874.402	0,00	0,01	0,01	10,43	874.402	-	709,74	709,74	-
Rendas Mensais Vitalícias	47.503	0,11	0,74	100,00	-0,84	23.469	24.034	72.626.160	0,09	0,79	100,00	6,28	35.801.391	36.824.768	1.528,88	1.525,48	1.532,19
Idade	2.079	0,01	0,03	4,38	-2,35	938	1.141	3.368.725	0,00	0,04	4,64	4,28	1.519.588	1.849.137	1.620,36	1.620,03	1.620,63
Invalidez	45.424	0,11	0,71	95,62	-0,77	22.531	22.893	69.257.435	0,09	0,76	95,36	6,37	34.281.804	34.975.631	1.524,69	1.521,54	1.527,79
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(3)</sup></b>	<b>13.867</b>	<b>0,03</b>			<b>1,49</b>	<b>13.867</b>	<b>-</b>	<b>50.633.657</b>	<b>0,06</b>			<b>9,58</b>	<b>50.633.657</b>	<b>-</b>	<b>3.651,38</b>	<b>3.651,38</b>	<b>-</b>

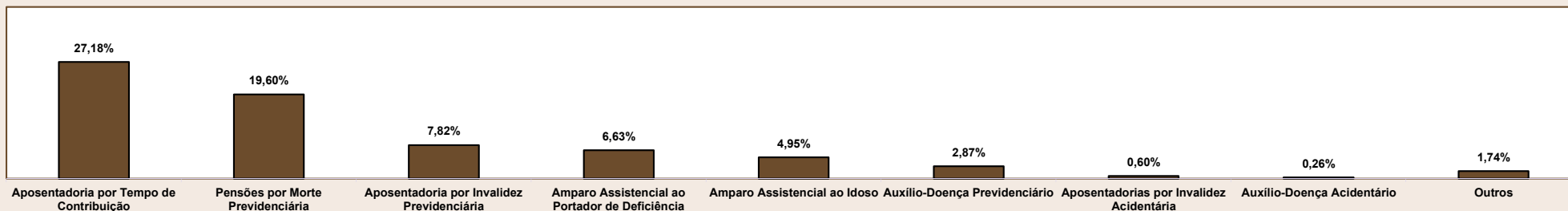
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 38 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 39 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 40 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 41 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 42 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 43 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 44 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 45 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 46 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 47 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 48 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 49 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 50 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 51 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 52 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 53 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 54 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 55 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 56 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 57 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 58 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 59 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 60 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 61 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 62 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 63 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 64 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 65 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 66 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 67 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 68 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 69 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 70 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 71 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 72 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 73 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 74 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 75 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 76 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 77 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 78 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 79 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 80 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 81 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 82 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 83 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 84 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 85 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 86 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 87 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 88 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 89 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 90 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 91 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 92 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 93 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 94 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 95 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 96 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 97 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 98 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 99 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 100 - Pensão Especial (Lei nº 593/48). Não inclui os complementos de BLE.

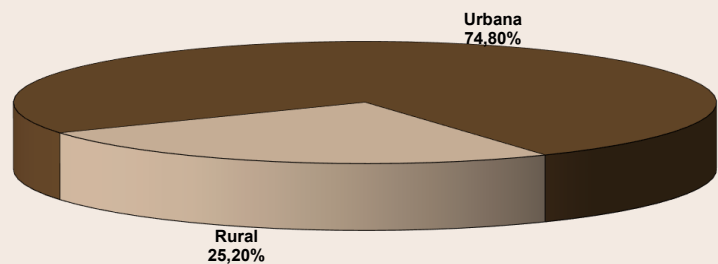
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



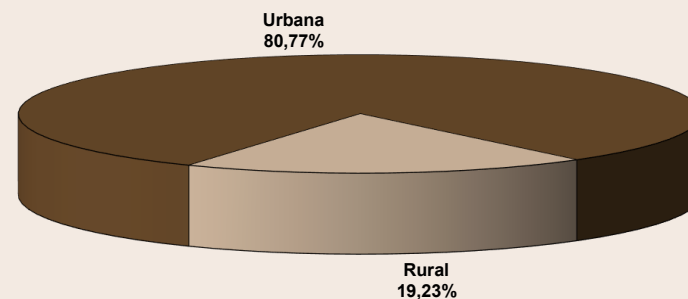
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>41.572.553</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>35.123.019</b>	<b>6.435.667</b>	<b>13.867</b>	<b>88.546.693.975</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>78.075.421.633</b>	<b>10.417.790.243</b>	<b>53.482.099</b>
< 1	995.956	2,40	2,40	983.352	12.541	63	900.792.389	1,02	1,02	894.871.681	5.877.047	43.662
= 1	28.698.170	69,03	71,43	22.274.075	6.423.008	1.087	46.519.730.328	52,54	53,55	36.106.272.333	10.411.695.968	1.762.027
1 -  2	6.521.102	15,69	87,11	6.510.963	118	10.021	14.963.762.035	16,90	70,45	14.935.814.534	217.228	27.730.273
2 -  3	3.114.901	7,49	94,61	3.114.697	–	204	12.439.477.416	14,05	84,50	12.438.744.913	–	732.503
3 -  4	1.517.954	3,65	98,26	1.517.559	–	395	8.403.976.743	9,49	93,99	8.401.998.501	–	1.978.243
4 -  5	670.069	1,61	99,87	669.863	–	206	4.845.063.739	5,47	99,46	4.843.678.761	–	1.384.977
5 -  6	51.419	0,12	99,99	50.057	–	1.362	428.717.463	0,48	99,95	417.494.415	–	11.223.048
6 -  7	897	0,00	99,99	755	–	142	9.289.260	0,01	99,96	7.882.019	–	1.407.241
7 -  8	577	0,00	100,00	468	–	109	6.950.528	0,01	99,97	5.683.920	–	1.266.608
8 -  9	445	0,00	100,00	344	–	101	6.039.034	0,01	99,97	4.707.935	–	1.331.099
9 -  10	259	0,00	100,00	238	–	21	3.988.742	0,00	99,98	3.667.495	–	321.246
10 -  20	684	0,00	100,00	581	–	103	14.683.270	0,02	100,00	12.243.776	–	2.439.494
20 -  30	113	0,00	100,00	63	–	50	3.830.371	0,00	100,00	2.142.221	–	1.688.150
30 -  40	7	0,00	100,00	4	–	3	392.657	0,00	100,00	219.129	–	173.528
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

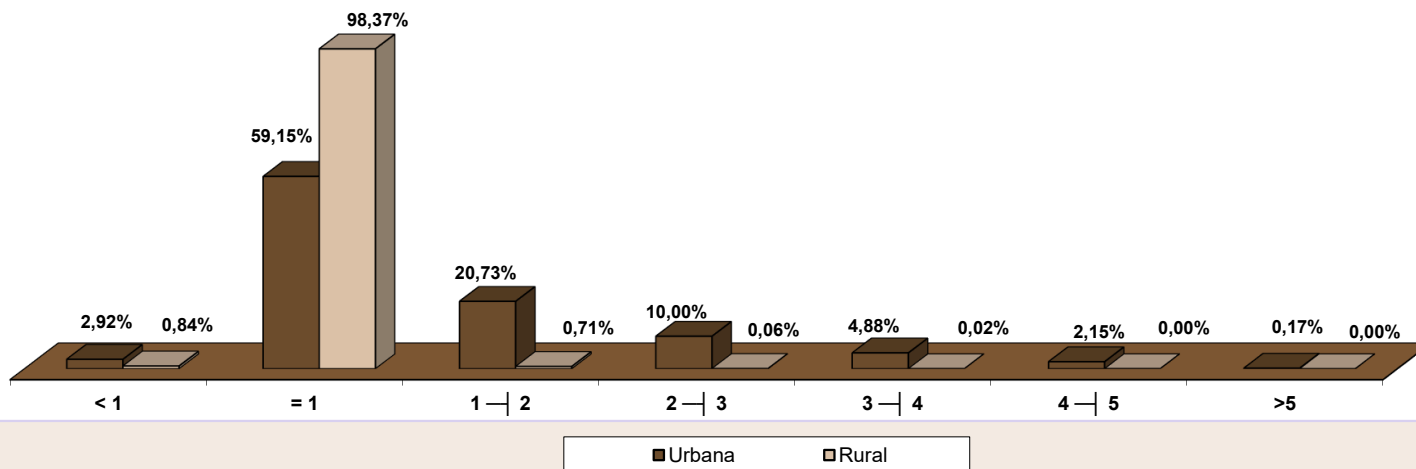
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>31.097.844</b>	<b>24.672.344</b>	<b>6.411.633</b>	<b>13.867</b>	<b>71.581.606.682</b>	<b>61.149.236.782</b>	<b>10.378.887.801</b>	<b>53.482.099</b>	<b>10.474.709</b>	<b>10.450.675</b>	<b>24.034</b>	<b>16.965.087.293</b>	<b>16.926.184.851</b>	<b>38.902.442</b>
< 1	907.751	895.193	12.495	63	833.704.897	827.802.082	5.859.153	43.662	88.205	88.159	46	67.087.493	67.069.599	17.894
= 1	18.394.473	11.994.366	6.399.020	1.087	29.817.437.491	19.442.864.044	10.372.811.420	1.762.027	10.303.697	10.279.709	23.988	16.702.292.837	16.663.408.289	38.884.548
1 -  2	6.446.853	6.436.714	118	10.021	14.804.756.115	14.776.808.613	217.228	27.730.273	74.249	74.249	-	159.005.920	159.005.920	-
2 -  3	3.108.338	3.108.134	-	204	12.414.395.311	12.413.662.808	-	732.503	6.563	6.563	-	25.082.104	25.082.104	-
3 -  4	1.516.362	1.515.967	-	395	8.395.271.512	8.393.293.270	-	1.978.243	1.592	1.592	-	8.705.231	8.705.231	-
4 -  5	669.700	669.494	-	206	4.842.432.170	4.841.047.192	-	1.384.977	369	369	-	2.631.569	2.631.569	-
5 -  6	51.385	50.023	-	1.362	428.435.325	417.212.277	-	11.223.048	34	34	-	282.139	282.139	-
6 -  7	897	755	-	142	9.289.260	7.882.019	-	1.407.241	-	-	-	-	-	-
7 -  8	577	468	-	109	6.950.528	5.683.920	-	1.266.608	-	-	-	-	-	-
8 -  9	445	344	-	101	6.039.034	4.707.935	-	1.331.099	-	-	-	-	-	-
9 -  10	259	238	-	21	3.988.742	3.667.495	-	321.246	-	-	-	-	-	-
10 -  20	684	581	-	103	14.683.270	12.243.776	-	2.439.494	-	-	-	-	-	-
20 -  30	113	63	-	50	3.830.371	2.142.221	-	1.688.150	-	-	-	-	-	-
30 -  40	7	4	-	3	392.657	219.129	-	173.528	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

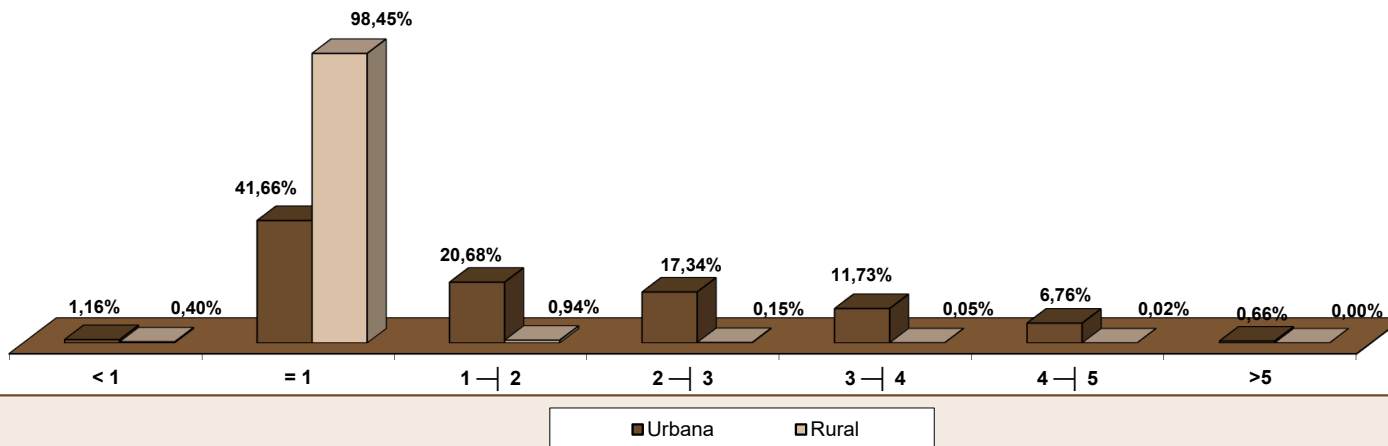
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>35.123.012</b>	<b>983.352</b>	<b>22.274.070</b>	<b>11.813.080</b>	<b>51.862</b>	<b>648</b>	<b>78.075.408.333</b>	<b>894.871.681</b>	<b>36.106.264.228</b>	<b>40.620.231.513</b>	<b>439.435.785</b>	<b>14.605.126</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.773.314</b>	<b>43.358</b>	<b>1.418.839</b>	<b>309.649</b>	<b>1.455</b>	<b>13</b>	<b>3.382.465.176</b>	<b>38.513.682</b>	<b>2.299.938.019</b>	<b>1.031.459.943</b>	<b>12.299.923</b>	<b>253.610</b>
Rondônia	248.071	8.764	201.196	37.948	161	2	451.456.621	7.910.334	326.138.716	115.993.255	1.377.804	36.512
Acre	80.036	2.732	65.740	11.498	66	-	148.241.978	2.265.909	106.564.540	38.864.081	547.448	-
Amazonas	300.705	8.676	213.158	78.552	317	2	626.987.349	8.208.015	345.529.118	270.524.714	2.692.060	33.443
Roraima	39.202	1.142	31.439	6.569	52	-	74.310.093	968.161	50.962.619	21.948.978	430.335	-
Pará	848.627	15.203	694.044	138.636	735	9	1.615.179.572	13.211.944	1.125.045.324	470.512.425	6.226.224	183.655
Amapá	46.466	1.167	36.126	9.135	38	-	90.362.802	1.006.496	58.560.246	30.481.229	314.831	-
Tocantins	210.207	5.674	177.136	27.311	86	-	375.926.761	4.942.824	287.137.456	83.135.261	711.220	-
<b>NORDESTE</b>	<b>9.084.567</b>	<b>197.109</b>	<b>7.477.135</b>	<b>1.401.838</b>	<b>8.325</b>	<b>160</b>	<b>17.091.270.744</b>	<b>166.019.088</b>	<b>12.120.435.835</b>	<b>4.729.984.827</b>	<b>71.162.554</b>	<b>3.668.441</b>
Maranhão	1.111.892	17.068	1.006.861	87.416	535	12	1.940.305.424	14.409.331	1.632.121.681	288.971.968	4.510.203	292.241
Piauí	670.018	10.999	596.859	61.811	344	5	1.181.519.907	9.513.339	967.508.439	201.452.578	2.937.216	108.334
Ceará	1.437.759	31.681	1.220.675	184.235	1.150	18	2.639.735.840	26.647.621	1.978.714.175	624.022.177	9.958.440	393.427
Rio Grande do Norte	556.670	14.417	450.826	90.799	608	20	1.050.839.892	11.848.179	730.788.946	302.571.196	5.181.664	449.906
Paraíba	704.756	21.085	586.315	96.678	667	11	1.287.051.247	17.968.620	950.416.615	312.730.988	5.701.905	233.120
Pernambuco	1.355.611	35.826	1.032.012	285.909	1.817	47	2.692.372.003	30.284.594	1.672.891.452	972.357.763	15.681.115	1.157.079
Alagoas	483.964	9.417	384.517	89.506	516	8	925.674.809	7.727.140	623.302.057	290.038.863	4.430.472	176.277
Sergipe	352.377	10.159	274.453	67.257	498	10	690.990.032	8.101.152	444.888.313	233.558.094	4.217.429	225.044
Bahia	2.411.520	46.457	1.924.617	438.227	2.190	29	4.682.781.590	39.519.111	3.119.804.157	1.504.281.198	18.544.110	633.013
<b>SUDESTE</b>	<b>15.572.790</b>	<b>423.910</b>	<b>8.081.341</b>	<b>7.036.109</b>	<b>31.109</b>	<b>321</b>	<b>38.564.344.759</b>	<b>392.590.077</b>	<b>13.099.850.519</b>	<b>24.801.197.338</b>	<b>263.483.862</b>	<b>7.222.964</b>
Minas Gerais	4.077.026	81.765	2.810.750	1.179.951	4.482	78	8.623.405.561	70.422.902	4.556.225.750	3.956.874.052	38.217.588	1.665.269
Espírito Santo	685.314	16.706	458.641	208.785	1.169	13	1.488.905.439	14.422.474	743.457.061	720.854.527	9.910.229	261.148
Rio de Janeiro	2.807.525	62.860	1.409.802	1.325.077	9.645	141	7.195.732.656	52.844.796	2.285.289.042	4.772.050.125	82.244.599	3.304.094
São Paulo	8.002.925	262.579	3.402.148	4.322.296	15.813	89	21.256.301.103	254.899.904	5.514.878.666	15.351.418.634	133.111.446	1.992.453
<b>SUL</b>	<b>6.617.659</b>	<b>243.038</b>	<b>3.934.939</b>	<b>2.431.889</b>	<b>7.698</b>	<b>95</b>	<b>14.620.601.195</b>	<b>227.172.211</b>	<b>6.378.536.119</b>	<b>7.947.909.497</b>	<b>64.921.811</b>	<b>2.061.557</b>
Paraná	2.163.529	68.055	1.342.961	750.264	2.224	25	4.686.199.796	62.653.192	2.176.939.781	2.427.364.121	18.686.583	556.120
Santa Catarina	1.702.065	96.359	933.227	670.425	2.030	24	3.776.338.656	93.329.252	1.512.760.967	2.152.501.789	17.206.923	539.725
Rio Grande do Sul	2.752.065	78.624	1.658.751	1.011.200	3.444	46	6.158.062.742	71.189.767	2.688.835.371	3.368.043.587	29.028.305	965.711
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.074.682</b>	<b>75.937</b>	<b>1.361.816</b>	<b>633.595</b>	<b>3.275</b>	<b>59</b>	<b>4.416.726.459</b>	<b>70.576.624</b>	<b>2.207.503.736</b>	<b>2.109.679.909</b>	<b>27.567.635</b>	<b>1.398.555</b>
Mato Grosso do Sul	397.460	17.717	260.405	118.930	400	8	810.767.776	16.687.457	422.116.505	368.401.392	3.379.712	182.709
Mato Grosso	458.038	19.294	321.859	116.543	339	3	897.702.977	18.522.437	521.733.439	354.551.802	2.825.312	69.986
Goiás	812.414	26.546	569.864	214.837	1.155	12	1.658.016.520	24.607.647	923.749.544	699.738.361	9.676.487	244.482
Distrito Federal	406.770	12.380	209.688	183.285	1.381	36	1.050.239.186	10.759.083	339.904.248	686.988.354	11.686.124	901.378

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

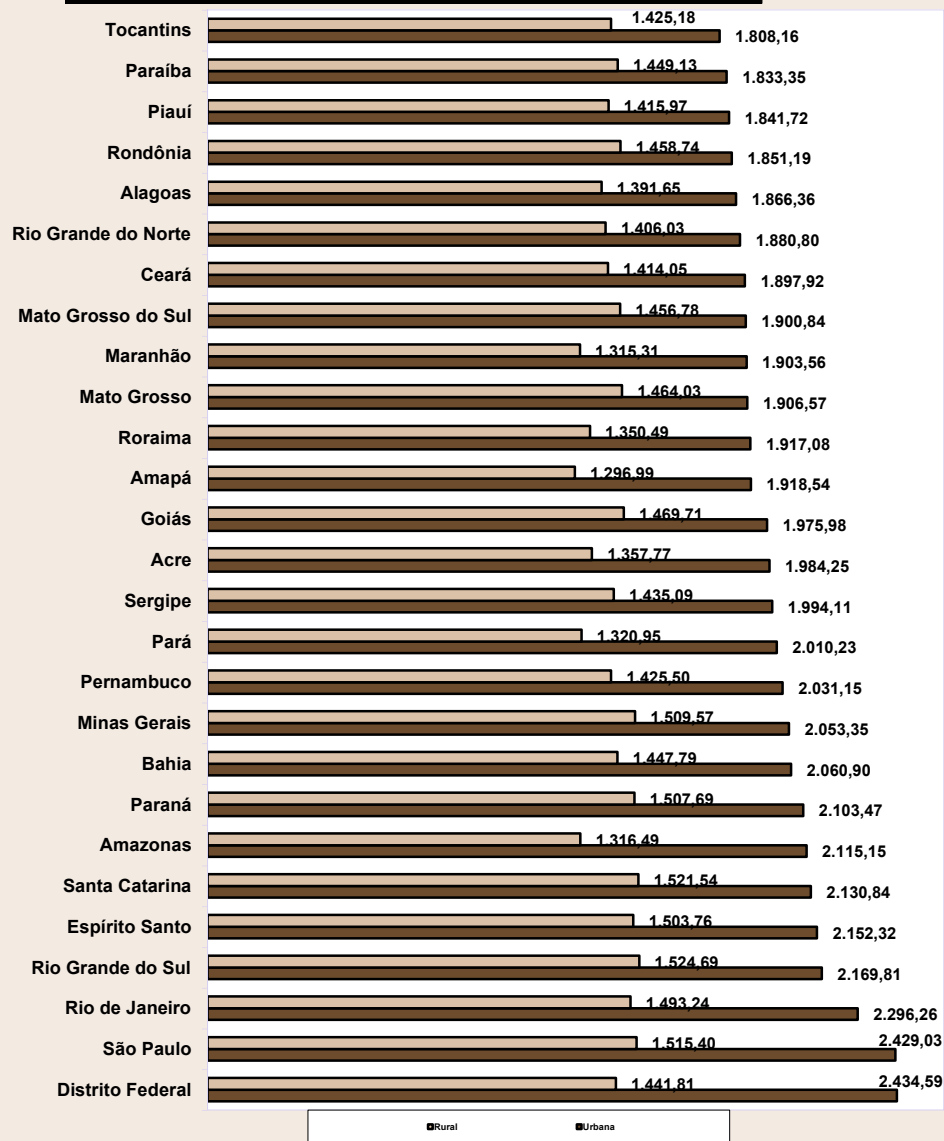
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

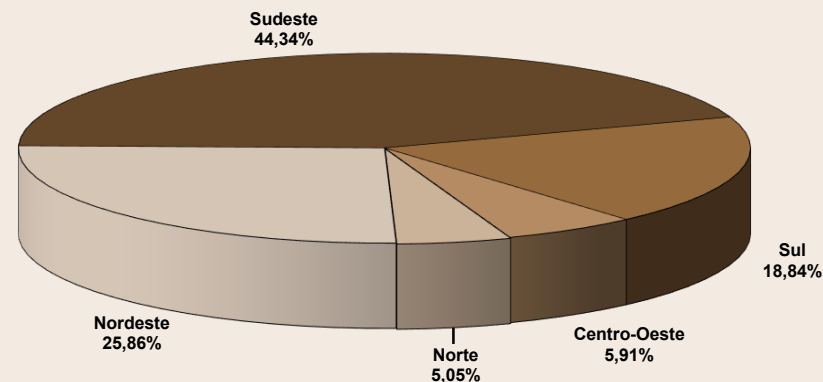
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>35.123.012</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,14</b>	<b>24.672.337</b>	<b>10.450.675</b>	<b>29,75</b>	<b>69.303.163.911</b>	<b>100,00</b>	<b>5,62</b>	<b>54.237.563.632</b>	<b>15.065.600.278</b>	<b>21,74</b>	<b>1.973,16</b>	<b>2.198,31</b>	<b>1.441,59</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.773.314</b>	<b>5,05</b>	<b>-0,06</b>	<b>703.550</b>	<b>1.069.764</b>	<b>60,33</b>	<b>2.845.437.761</b>	<b>4,11</b>	<b>6,73</b>	<b>1.395.952.135</b>	<b>1.449.485.626</b>	<b>50,94</b>	<b>1.604,59</b>	<b>1.984,15</b>	<b>1.354,96</b>
Rondônia	248.071	0,71	0,08	95.738	152.333	61,41	399.443.290	0,58	6,71	177.229.244	222.214.046	55,63	1.610,20	1.851,19	1.458,74
Acre	80.036	0,23	-0,13	26.373	53.663	67,05	125.192.745	0,18	6,86	52.330.705	72.862.040	58,20	1.564,21	1.984,25	1.357,77
Amazonas	300.705	0,86	-0,02	155.004	145.701	48,45	519.671.015	0,75	6,35	327.856.891	191.814.125	36,91	1.728,18	2.115,15	1.316,49
Roraima	39.202	0,11	-0,21	15.686	23.516	59,99	61.829.495	0,09	6,70	30.071.342	31.758.153	51,36	1.577,20	1.917,08	1.350,49
Pará	848.627	2,42	-0,11	314.224	534.403	62,97	1.337.578.536	1,93	6,83	631.661.127	705.917.409	52,78	1.576,17	2.010,23	1.320,95
Amapá	46.466	0,13	0,19	20.570	25.896	55,73	73.051.177	0,11	7,06	39.464.346	33.586.831	45,98	1.572,14	1.918,54	1.296,99
Tocantins	210.207	0,60	-0,10	75.955	134.252	63,87	328.671.504	0,47	6,82	137.338.481	191.333.022	58,21	1.563,56	1.808,16	1.425,18
<b>NORDESTE</b>	<b>9.084.567</b>	<b>25,86</b>	<b>-0,06</b>	<b>3.791.427</b>	<b>5.293.140</b>	<b>58,27</b>	<b>14.898.303.565</b>	<b>21,50</b>	<b>6,67</b>	<b>7.436.794.065</b>	<b>7.461.509.500</b>	<b>50,08</b>	<b>1.639,96</b>	<b>1.961,48</b>	<b>1.409,66</b>
Maranhão	1.111.892	3,17	-0,07	225.669	886.223	79,70	1.595.232.595	2,30	7,58	429.575.473	1.165.657.122	73,07	1.434,70	1.903,56	1.315,31
Piauí	670.018	1,91	-0,01	196.404	473.614	70,69	1.032.346.138	1,49	7,10	361.721.085	670.625.053	64,96	1.540,77	1.841,72	1.415,97
Ceará	1.437.759	4,09	0,00	572.838	864.921	60,16	2.310.241.673	3,33	6,83	1.087.198.188	1.223.043.484	52,94	1.606,84	1.897,92	1.414,05
Rio Grande do Norte	556.670	1,58	-0,08	269.190	287.480	51,64	910.499.934	1,31	6,65	506.293.093	404.206.841	44,39	1.635,62	1.880,80	1.406,03
Paraíba	704.756	2,01	-0,15	315.506	389.250	55,23	1.142.506.373	1,65	6,59	578.432.715	564.073.658	49,37	1.621,14	1.833,35	1.449,13
Pernambuco	1.355.611	3,86	-0,05	720.304	635.307	46,86	2.368.677.742	3,42	6,32	1.463.045.734	905.632.008	38,23	1.747,31	2.031,15	1.425,50
Alagoas	483.964	1,38	0,11	263.701	220.263	45,51	798.688.614	1,15	6,73	492.160.333	306.528.281	38,38	1.650,31	1.866,36	1.391,65
Sergipe	352.377	1,00	-0,02	180.274	172.103	48,84	606.468.159	0,88	6,35	359.485.721	246.982.438	40,72	1.721,08	1.994,11	1.435,09
Bahia	2.411.520	6,87	-0,10	1.047.541	1.363.979	56,56	4.133.642.337	5,96	6,40	2.158.881.722	1.974.760.615	47,77	1.714,12	2.060,90	1.447,79
<b>SUDESTE</b>	<b>15.572.790</b>	<b>44,34</b>	<b>-0,18</b>	<b>13.667.768</b>	<b>1.905.022</b>	<b>12,23</b>	<b>34.475.024.844</b>	<b>49,75</b>	<b>5,15</b>	<b>31.598.822.206</b>	<b>2.876.202.638</b>	<b>8,34</b>	<b>2.213,80</b>	<b>2.311,92</b>	<b>1.509,80</b>
Minas Gerais	4.077.026	11,61	-0,16	2.942.823	1.134.203	27,82	7.754.815.592	11,19	5,82	6.042.652.721	1.712.162.870	22,08	1.902,08	2.053,35	1.509,57
Espírito Santo	685.314	1,95	-0,09	477.546	207.768	30,32	1.340.265.207	1,93	5,72	1.027.831.387	312.433.820	23,31	1.955,70	2.152,32	1.503,76
Rio de Janeiro	2.807.525	7,99	-0,15	2.733.558	73.967	2,63	6.387.414.113	9,22	5,12	6.276.963.920	110.450.193	1,73	2.275,10	2.296,26	1.493,24
São Paulo	8.002.925	22,79	-0,22	7.513.841	489.084	6,11	18.992.529.932	27,40	4,86	18.251.374.178	741.155.754	3,90	2.373,20	2.429,03	1.515,40
<b>SUL</b>	<b>6.617.659</b>	<b>18,84</b>	<b>-0,19</b>	<b>5.065.000</b>	<b>1.552.659</b>	<b>23,46</b>	<b>13.187.878.443</b>	<b>19,03</b>	<b>5,38</b>	<b>10.831.397.480</b>	<b>2.356.480.963</b>	<b>17,87</b>	<b>1.992,83</b>	<b>2.138,48</b>	<b>1.517,71</b>
Paraná	2.163.529	6,16	-0,18	1.586.823	576.706	26,66	4.207.337.091	6,07	5,53	3.337.840.941	869.496.150	20,67	1.944,66	2.103,47	1.507,69
Santa Catarina	1.702.065	4,85	-0,22	1.371.078	330.987	19,45	3.425.156.754	4,94	5,21	2.921.546.680	503.610.074	14,70	2.012,35	2.130,84	1.521,54
Rio Grande do Sul	2.752.065	7,84	-0,19	2.107.099	644.966	23,44	5.555.384.598	8,02	5,37	4.572.009.859	983.374.739	17,70	2.018,62	2.169,81	1.524,69
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.074.682</b>	<b>5,91</b>	<b>-0,11</b>	<b>1.444.592</b>	<b>630.090</b>	<b>30,37</b>	<b>3.896.507.957</b>	<b>5,62</b>	<b>5,79</b>	<b>2.974.586.405</b>	<b>921.921.551</b>	<b>23,66</b>	<b>1.878,12</b>	<b>2.059,12</b>	<b>1.463,16</b>
Mato Grosso do Sul	397.460	1,13	-0,23	286.309	111.151	27,97	706.150.173	1,02	5,80	544.227.935	161.922.238	22,93	1.776,66	1.900,84	1.456,78
Mato Grosso	458.038	1,30	-0,13	267.089	190.949	41,69	788.778.219	1,14	6,07	509.223.097	279.555.122	35,44	1.722,08	1.906,57	1.464,03
Goiás	812.414	2,31	-0,10	541.979	270.435	33,29	1.468.400.439	2,12	5,96	1.070.939.392	397.461.046	27,07	1.807,45	1.975,98	1.469,71
Distrito Federal	406.770	1,16	0,02	349.215	57.555	14,15	933.179.126	1,35	5,27	850.195.980	82.983.146	8,89	2.294,12	2.434,59	1.441,81

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

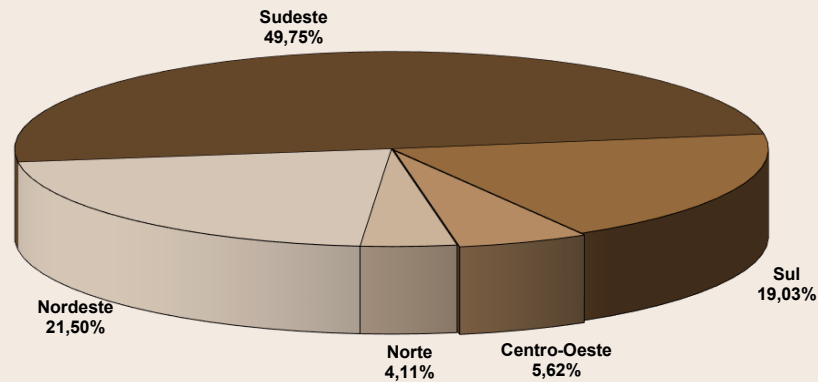
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



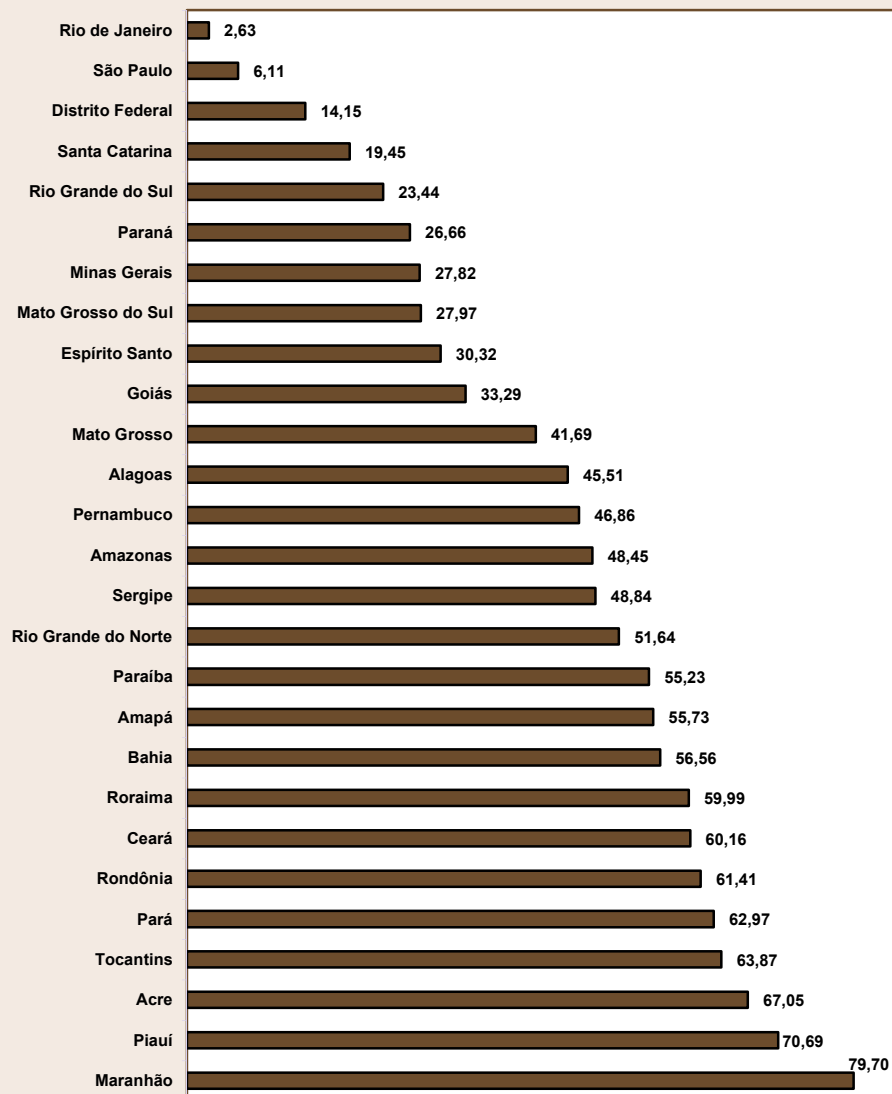
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



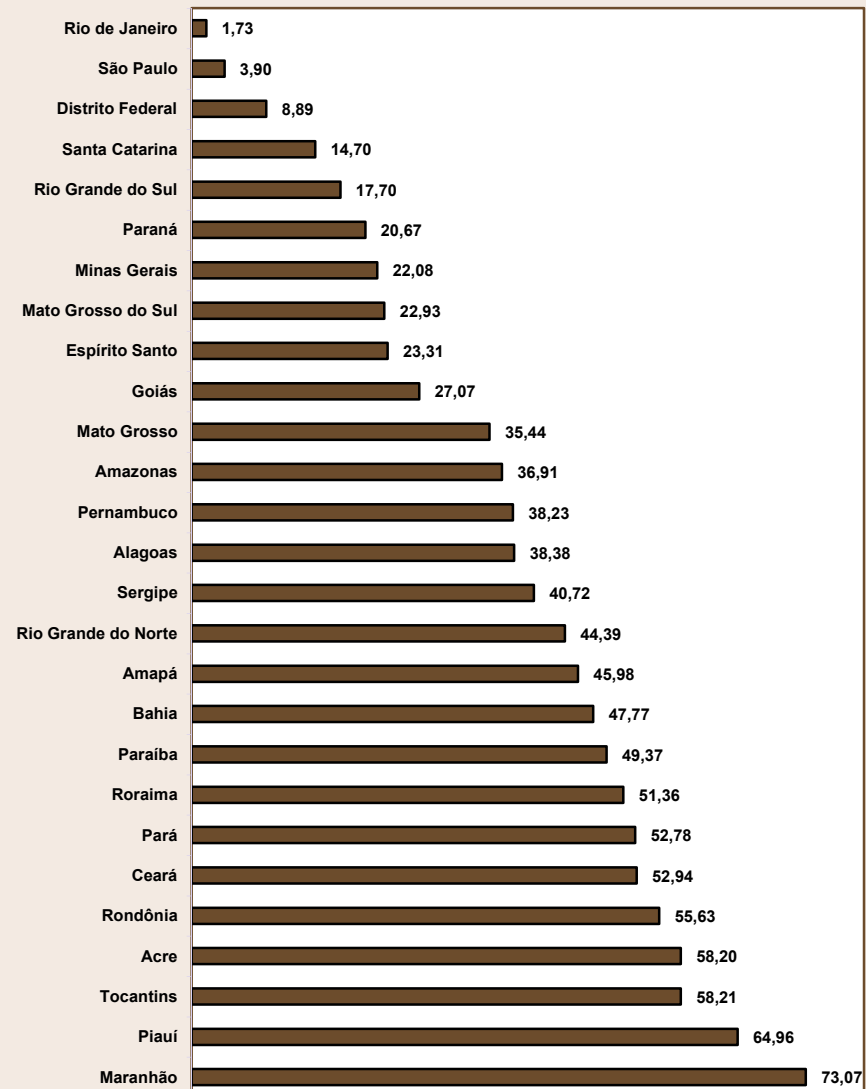
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



20

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	22.141	–	22.141	35.820.033	–	35.820.033	1.617,81	–	1.617,81
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	271	–	271	442.510	–	442.510	1.632,88	–	1.632,88
41	Aposentadoria por idade	13.710.206	6.437.409	7.272.797	22.212.168.000	11.718.476.466	10.493.691.533	1.620,12	1.820,37	1.442,87
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>13.732.618</b>	<b>6.437.409</b>	<b>7.295.209</b>	<b>22.248.430.543</b>	<b>11.718.476.466</b>	<b>10.529.954.076</b>	<b>1.620,12</b>	<b>1.820,37</b>	<b>1.443,41</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	46.332	–	46.332	69.331.537	–	69.331.537	1.496,41	–	1.496,41
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	391	–	391	645.710	–	645.710	1.651,43	–	1.651,43
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.316.548	2.892.532	424.016	6.066.939.359	5.462.044.098	604.895.262	1.829,29	1.888,33	1.426,59
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	–	104.723	104.723	–	4.027,82	4.027,82	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	2.107	2.107	–	2.107,30	2.107,30	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	25	25	–	36.956	36.956	–	1.478,23	1.478,23	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	15	15	–	60.521	60.521	–	4.034,75	4.034,75	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.363.338</b>	<b>2.892.599</b>	<b>470.739</b>	<b>6.137.120.914</b>	<b>5.462.248.405</b>	<b>674.872.508</b>	<b>1.824,71</b>	<b>1.888,35</b>	<b>1.433,64</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.435.710	6.407.800	27.910	19.011.078.875	18.959.801.144	51.277.731	2.954,00	2.958,86	1.837,25
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	28	28	–	223.320	223.320	–	7.975,73	7.975,73	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	211	211	–	1.196.237	1.196.237	–	5.669,37	5.669,37	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	173	173	–	826.455	826.455	–	4.777,20	4.777,20	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.226	438.226	–	1.795.133.780	1.795.133.780	–	4.096,37	4.096,37	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.711	3.711	–	1.855,71	1.855,71	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	180.624	180.624	–	536.715.854	536.715.854	–	2.971,45	2.971,45	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	–	11.779	11.779	–	11.778,70	11.778,70	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	17	17	–	235.556	235.556	–	13.856,22	13.856,22	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>7.054.992</b>	<b>7.027.082</b>	<b>27.910</b>	<b>21.345.425.567</b>	<b>21.294.147.836</b>	<b>51.277.731</b>	<b>3.025,58</b>	<b>3.030,30</b>	<b>1.837,25</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	248.622	–	248.622	364.685.271	–	364.685.271	1.466,83	–	1.466,83
03	Pensão por morte do empregador rural	4.568	–	4.568	7.283.765	–	7.283.765	1.594,52	–	1.594,52
21	Pensão por morte previdenciária	8.246.576	6.045.492	2.201.084	15.002.386.266	11.846.007.104	3.156.379.161	1.819,23	1.959,48	1.434,01
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.706	2.706	–	12.645.696	12.645.696	–	4.673,21	4.673,21	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	599	599	–	1.038.159	1.038.159	–	1.733,15	1.733,15	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	532	532	–	762.834	762.834	–	1.433,90	1.433,90	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	479	479	–	2.658.987	2.658.987	–	5.551,12	5.551,12	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	175	175	–	262.854	262.854	–	1.502,02	1.502,02	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	432	432	–	2.383.499	2.383.499	–	5.517,36	5.517,36	–
	<b>Total de Pensões por Morte</b>	<b>8.504.689</b>	<b>6.050.415</b>	<b>2.454.274</b>	<b>15.394.107.329</b>	<b>11.865.759.132</b>	<b>3.528.348.197</b>	<b>1.810,07</b>	<b>1.961,15</b>	<b>1.437,63</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	–	4	6.484	–	6.484	1.621,00	–	1.621,00
25	Auxílio-reclusão	13.161	11.956	1.205	20.724.673	18.877.464	1.847.209	1.574,70	1.578,91	1.532,95
31	Auxílio-doença previdenciário	1.227.586	1.092.803	134.783	2.257.417.394	2.047.959.006	209.458.388	1.838,91	1.874,04	1.554,04
36	Auxílio Acidente	238.963	210.283	28.680	265.166.420	241.741.899	23.424.521	1.109,65	1.149,60	816,75
	<b>Total de Auxílios</b>	<b>1.479.714</b>	<b>1.315.042</b>	<b>164.672</b>	<b>2.543.314.971</b>	<b>2.308.578.369</b>	<b>234.736.602</b>	<b>1.718,79</b>	<b>1.755,52</b>	<b>1.425,48</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.526	–	1.526	2.160.166	–	2.160.166	1.415,57	–	1.415,57
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.951	–	1.951	2.716.148	–	2.716.148	1.392,18	–	1.392,18
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.621	–	1.621	1.621,00	–	1.621,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	92.533	91.145	1.388	204.289.851	202.082.795	2.207.056	2.207,75	2.217,16	1.590,10
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	209.894	199.261	10.633	472.198.241	456.978.745	15.219.496	2.249,70	2.293,37	1.431,35
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	89.910	88.301	1.609	182.613.788	180.252.431	2.361.357	2.031,07	2.041,34	1.467,59
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	441.320	431.551	9.769	586.597.533	578.567.765	8.029.768	1.329,19	1.340,67	821,96
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	17.242	17.242	–	7.120.120	7.120.120	–	412,95	412,95	–
	<b>Total de Benefícios Acidentários</b>	<b>854.377</b>	<b>827.500</b>	<b>26.877</b>	<b>1.457.697.467</b>	<b>1.425.001.856</b>	<b>32.695.611</b>	<b>1.706,15</b>	<b>1.722,06</b>	<b>1.216,49</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	–	1.649	1.649	–	1.648,99	1.648,99	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	24	24	–	37.225	37.225	–	1.551,05	1.551,05	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	3	3	–	242	242	–	80,72	80,72	–
80	Salário-maternidade	133.263	122.269	10.994	177.028.004	163.312.450	13.715.553	1.328,41	1.335,68	1.247,55
	<b>Total de Espécies Diversas</b>	<b>133.291</b>	<b>122.297</b>	<b>10.994</b>	<b>177.067.120</b>	<b>163.351.567</b>	<b>13.715.553</b>	<b>1.328,43</b>	<b>1.335,70</b>	<b>1.247,55</b>
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>35.123.019</b>	<b>24.672.344</b>	<b>10.450.675</b>	<b>69.303.163.911</b>	<b>54.237.563.632</b>	<b>15.065.600.278</b>	<b>1.973,16</b>	<b>2.198,31</b>	<b>1.441,59</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

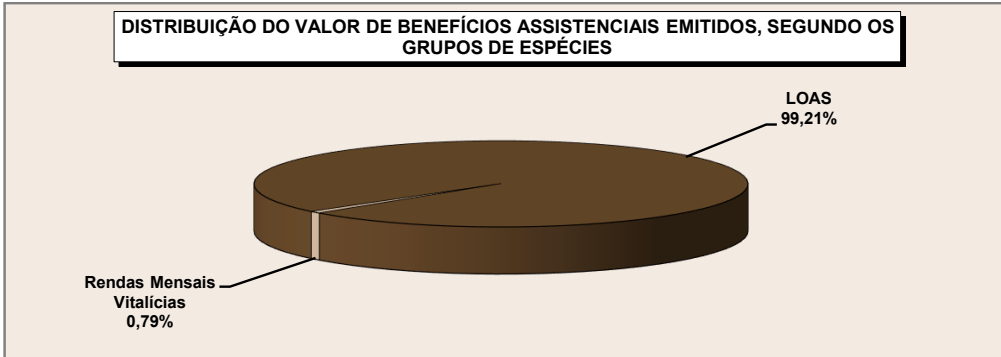
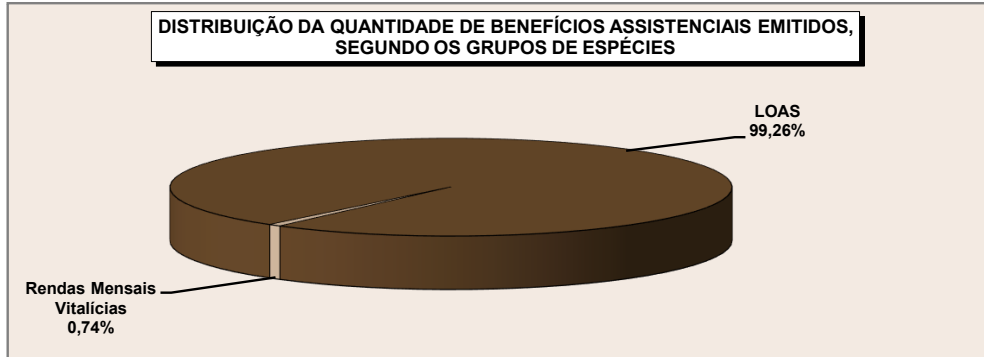
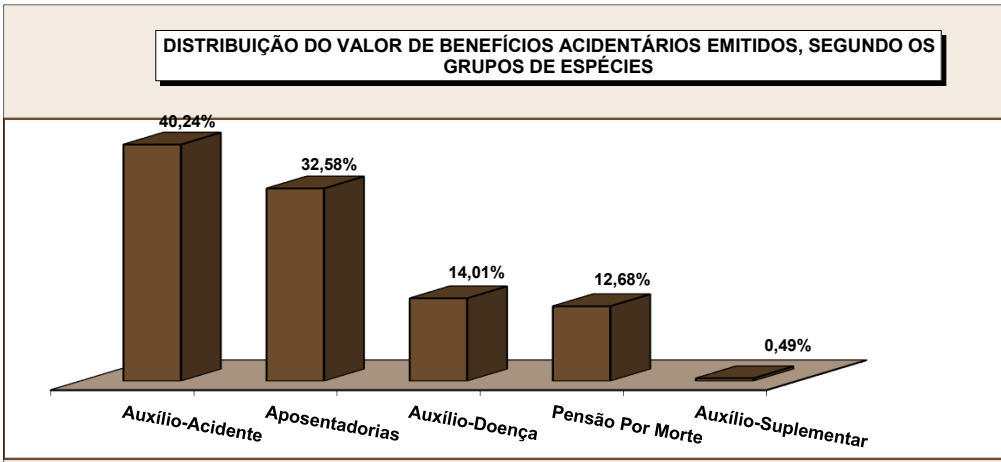
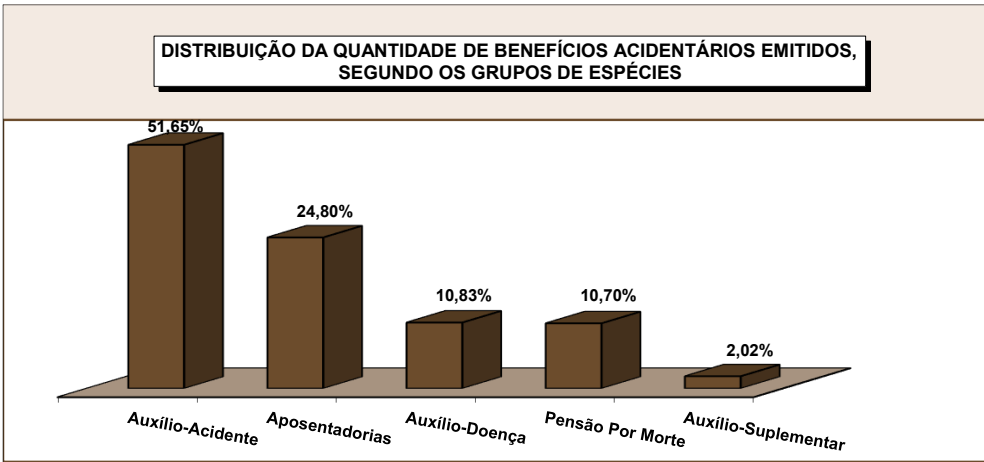
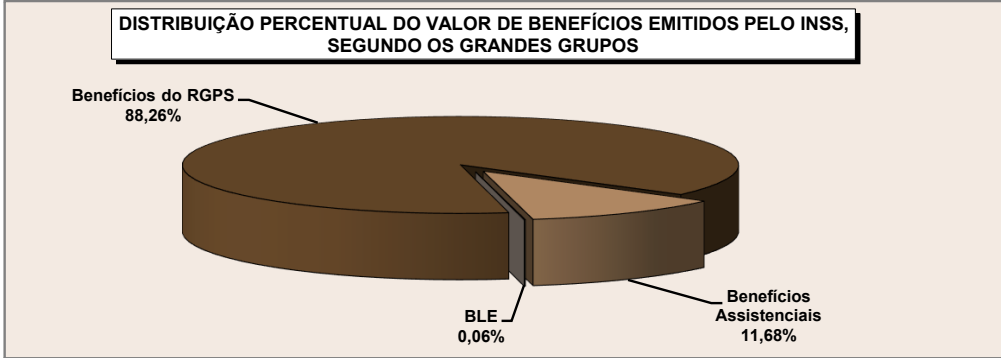
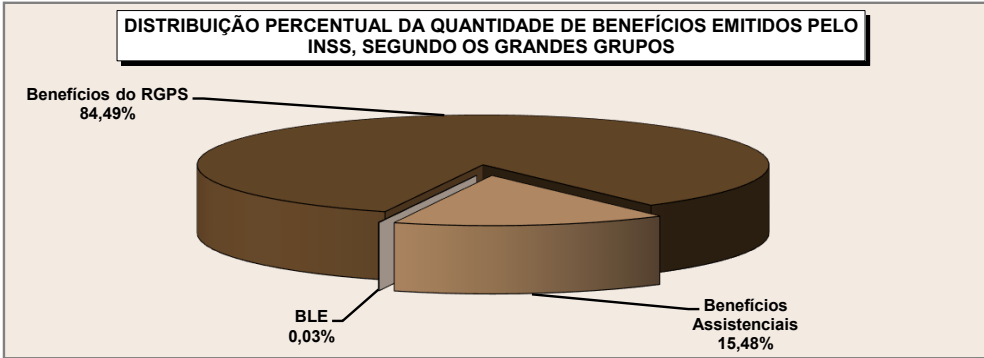
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	18.309	–	18.309	28.042.407	–	28.042.407	1.531,62	–	1.531,62
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	783	–	783	1.268.819	–	1.268.819	1.620,46	–	1.620,46
16	Antecipação do BPC	7	7	–	4.200	4.200	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	1.225	1.225	–	870.202	870.202	–	710,37	710,37	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	27.115	22.531	4.584	41.215.028	34.281.804	6.933.224	1.520,01	1.521,54	1.512,48
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.296	938	358	2.099.906	1.519.588	580.318	1.620,30	1.620,03	1.621,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.734.742	3.734.742	–	5.208.384.757	5.208.384.757	–	1.394,58	1.394,58	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.652.190	2.652.190	–	3.886.069.676	3.886.069.676	–	1.465,23	1.465,23	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>6.435.667</b>	<b>6.411.633</b>	<b>24.034</b>	<b>9.167.954.995</b>	<b>9.131.130.226</b>	<b>36.824.768</b>	<b>1.424,55</b>	<b>1.424,15</b>	<b>1.532,19</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	500	500	–	771.095	771.095	–	1.542,19	1.542,19	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	409	409	–	652.913	652.913	–	1.596,36	1.596,36	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	–	3.242	3.242	–	1.621,00	1.621,00	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.621	1.621	–	1.621,00	1.621,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	37.685	37.685	–	4.187,19	4.187,19	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.272	1.272	–	6.784.759	6.784.759	–	5.333,93	5.333,93	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	98	98	–	1.349.664	1.349.664	–	13.772,08	13.772,08	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	370	370	–	4.615.787	4.615.787	–	12.475,10	12.475,10	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	1.395	1.395	–	10.538.108	10.538.108	–	7.554,20	7.554,20	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.111	1.111	–	3.572.408	3.572.408	–	3.215,49	3.215,49	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.521	4.521	–	14.546.907	14.546.907	–	3.217,63	3.217,63	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	42	42	–	57.167	57.167	–	1.361,12	1.361,12	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.137	4.137	–	7.702.301	7.702.301	–	1.861,81	1.861,81	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>13.867</b>	<b>13.867</b>	<b>–</b>	<b>50.633.657</b>	<b>50.633.657</b>	<b>–</b>	<b>3.651,38</b>	<b>3.651,38</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



## BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - DEZEMBRO 2025

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>697.192</b>	<b>100,00</b>			<b>16,79</b>	<b>601.863</b>	<b>95.329</b>	<b>1.320.707.554</b>	<b>100,00</b>			<b>18,68</b>	<b>1.179.756.434</b>	<b>140.951.120</b>	<b>1.894,32</b>	<b>1.960,17</b>	<b>1.478,58</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>666.078</b>	<b>95,54</b>	<b>100,00</b>		<b>18,71</b>	<b>570.906</b>	<b>95.172</b>	<b>1.273.385.613</b>	<b>96,42</b>	<b>100,00</b>		<b>20,32</b>	<b>1.132.672.819</b>	<b>140.712.794</b>	<b>1.911,77</b>	<b>1.983,99</b>	<b>1.478,51</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>634.425</b>	<b>91,00</b>	<b>95,25</b>	<b>100,00</b>	<b>18,26</b>	<b>539.479</b>	<b>94.946</b>	<b>1.203.948.190</b>	<b>91,16</b>	<b>94,55</b>	<b>100,00</b>	<b>19,78</b>	<b>1.063.535.629</b>	<b>140.412.561</b>	<b>1.897,70</b>	<b>1.971,41</b>	<b>1.478,87</b>
Aposentadorias	61.423	8,81	9,22	9,68	15,61	42.054	19.369	120.266.148	9,11	9,44	9,99	14,49	91.333.643	28.932.505	1.958,00	2.171,82	1.493,75
Idade	33.959	4,87	5,10	5,35	15,81	16.172	17.787	52.883.612	4,00	4,15	4,39	15,57	26.323.660	26.559.952	1.557,28	1.627,73	1.493,22
Invalidez	12.863	1,84	1,93	2,03	18,50	11.355	1.508	22.767.992	1,72	1,79	1,89	17,69	20.543.254	2.224.738	1.770,04	1.809,18	1.475,29
Tempo de Contribuição	14.601	2,09	2,19	2,30	12,72	14.527	74	44.614.544	3,38	3,50	3,71	11,72	44.466.728	147.816	3.055,58	3.060,97	1.997,51
Pensões por Morte	30.003	4,30	4,50	4,73	12,79	21.037	8.966	47.848.150	3,62	3,76	3,97	13,09	34.762.962	13.085.188	1.594,78	1.652,47	1.459,42
Auxílios	444.338	63,73	66,71	70,04	20,46	408.578	35.760	881.111.435	66,72	69,19	73,19	22,07	826.777.893	54.333.542	1.982,98	2.023,55	1.519,39
Doença	443.438	63,60	66,57	69,90	20,53	407.805	35.633	880.070.028	66,64	69,11	73,10	22,11	825.853.312	54.216.717	1.984,65	2.025,12	1.521,53
Acidente	498	0,07	0,07	0,08	-12,17	410	88	535.828	0,04	0,04	0,04	-16,48	473.880	61.948	1.075,96	1.155,80	703,96
Reclusão	402	0,06	0,06	0,06	1,26	363	39	505.578	0,04	0,04	0,04	5,06	450.702	54.877	1.257,66	1.241,60	1.407,10
Salário-Maternidade	98.661	14,15	14,81	15,55	12,32	67.810	30.851	154.722.457	11,72	12,15	12,85	13,82	110.661.131	44.061.326	1.568,22	1.631,93	1.428,20
Outros <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>31.653</b>	<b>4,54</b>	<b>4,75</b>	<b>100,00</b>	<b>28,44</b>	<b>31.427</b>	<b>226</b>	<b>69.437.423</b>	<b>5,26</b>	<b>5,45</b>	<b>100,00</b>	<b>30,41</b>	<b>69.137.191</b>	<b>300.233</b>	<b>2.193,71</b>	<b>2.199,93</b>	<b>1.328,46</b>
Aposentadorias por Invalidez	503	0,07	0,08	1,59	9,35	465	38	1.061.151	0,08	0,08	1,53	2,58	1.015.047	46.104	2.109,64	2.182,90	1.213,25
Pensão por Morte	256	0,04	0,04	0,81	30,61	246	10	456.691	0,03	0,04	0,66	38,09	442.370	14.321	1.783,95	1.798,25	1.432,10
Auxílio-Doença	29.588	4,24	4,44	93,48	30,96	29.443	145	66.398.380	5,03	5,21	95,62	32,05	66.178.487	219.893	2.244,10	2.247,68	1.516,51
Auxílio-Acidente	1.197	0,17	0,18	3,78	-5,45	1.164	33	1.490.157	0,11	0,12	2,15	-4,26	1.470.242	19.915	1.244,91	1.263,09	603,48
Auxílio-Suplementar	109	0,02	0,02	0,34	-15,50	109	-	31.045	0,00	0,00	0,04	-16,74	31.045	-	284,81	284,81	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>31.005</b>	<b>4,45</b>	<b>100,00</b>		<b>-11,67</b>	<b>30.848</b>	<b>157</b>	<b>47.027.685</b>	<b>3,56</b>	<b>100,00</b>		<b>-11,65</b>	<b>46.789.359</b>	<b>238.326</b>	<b>1.516,78</b>	<b>1.516,77</b>	<b>1.518,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	30.632	4,39	98,80	100,00	-11,91	30.632	-	46.461.471	3,52	98,80	100,00	-11,89	46.461.471	-	1.516,76	1.516,76	-
Idoso	11.100	1,59	35,80	36,24	14,00	11.100	-	16.839.543	1,28	35,81	36,24	14,01	16.839.543	-	1.517,08	1.517,08	-
Portador de Deficiência	19.532	2,80	63,00	63,76	-21,98	19.532	-	29.621.928	2,24	62,99	63,76	-21,97	29.621.928	-	1.516,58	1.516,58	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	373	0,05	1,20	100,00	13,72	216	157	566.214	0,04	1,20	100,00	13,72	327.888	238.326	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Idade	45	0,01	0,15	12,06	28,57	25	20	68.310	0,01	0,15	12,06	28,57	37.950	30.360	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Invalidez	328	0,05	1,06	87,94	11,95	191	137	497.904	0,04	1,06	87,94	11,95	289.938	207.966	1.518,00	1.518,00	1.518,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>109</b>	<b>0,02</b>			<b>-86,13</b>	<b>109</b>	<b>-</b>	<b>294.256</b>	<b>0,02</b>			<b>-76,48</b>	<b>294.256</b>	<b>-</b>	<b>2.699,59</b>	<b>2.699,59</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2025

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>697.192</b>	<b>100,00</b>	<b>8,17</b>	<b>1.320.707.554</b>	<b>100,00</b>	<b>8,81</b>	<b>38.146</b>	<b>100,00</b>	<b>-13,81</b>
<b>NORTE</b>	<b>42.539</b>	<b>6,10</b>	<b>8,93</b>	<b>73.561.606</b>	<b>5,57</b>	<b>10,53</b>	<b>4.212</b>	<b>11,04</b>	<b>-35,56</b>
Rondônia	5.735	0,82	9,22	9.839.073	0,74	8,59	269	0,71	-41,77
Acre	2.050	0,29	-13,50	3.404.501	0,26	-10,23	175	0,46	-47,60
Amazonas	8.195	1,18	2,80	14.446.421	1,09	5,44	1.042	2,73	-37,34
Roraima	1.307	0,19	-1,13	2.290.135	0,17	0,55	195	0,51	-47,01
Pará	18.940	2,72	15,44	32.827.711	2,49	16,71	2.113	5,54	-30,38
Amapá	1.680	0,24	6,06	2.788.510	0,21	8,97	178	0,47	-44,03
Tocantins	4.632	0,66	11,78	7.965.256	0,60	13,23	240	0,63	-32,58
<b>NORDESTE</b>	<b>158.959</b>	<b>22,80</b>	<b>2,05</b>	<b>267.751.020</b>	<b>20,27</b>	<b>2,61</b>	<b>15.521</b>	<b>40,69</b>	<b>6,10</b>
Maranhão	17.731	2,54	1,82	28.643.348	2,17	2,59	4.652	12,20	132,83
Piauí	12.019	1,72	-5,90	19.479.034	1,47	-5,90	817	2,14	5,42
Ceará	25.854	3,71	4,02	42.747.370	3,24	4,29	1.890	4,95	-30,41
Rio Grande do Norte	10.815	1,55	5,14	18.223.168	1,38	4,66	578	1,52	-32,08
Paraíba	14.043	2,01	1,38	23.423.802	1,77	1,59	902	2,36	-7,96
Pernambuco	25.577	3,67	6,23	44.050.566	3,34	6,60	2.563	6,72	-2,95
Alagoas	9.595	1,38	1,92	15.926.332	1,21	2,98	627	1,64	-2,94
Sergipe	6.412	0,92	3,22	10.916.840	0,83	4,27	353	0,93	-3,81
Bahia	36.913	5,29	0,08	64.340.561	4,87	1,17	3.139	8,23	-14,12
<b>SUDESTE</b>	<b>307.008</b>	<b>44,03</b>	<b>12,64</b>	<b>618.737.097</b>	<b>46,85</b>	<b>13,11</b>	<b>12.708</b>	<b>33,31</b>	<b>-19,07</b>
Minas Gerais	89.399	12,82	12,15	161.481.426	12,23	12,41	3.305	8,66	-21,27
Espírito Santo	13.902	1,99	20,95	25.885.725	1,96	22,52	611	1,60	-35,55
Rio de Janeiro	49.991	7,17	13,58	99.207.875	7,51	13,08	2.838	7,44	-26,82
São Paulo	153.716	22,05	11,93	332.162.072	25,15	12,78	5.954	15,61	-10,85
<b>SUL</b>	<b>133.755</b>	<b>19,18</b>	<b>3,99</b>	<b>255.551.628</b>	<b>19,35</b>	<b>3,70</b>	<b>3.596</b>	<b>9,43</b>	<b>-18,11</b>
Paraná	43.324	6,21	4,31	81.277.825	6,15	4,11	1.368	3,59	-15,19
Santa Catarina	39.650	5,69	1,94	77.830.115	5,89	1,90	812	2,13	-26,18
Rio Grande do Sul	50.781	7,28	5,38	96.443.688	7,30	4,86	1.416	3,71	-15,61
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>54.931</b>	<b>7,88</b>	<b>13,13</b>	<b>105.106.202</b>	<b>7,96</b>	<b>13,20</b>	<b>2.109</b>	<b>5,53</b>	<b>-29,63</b>
Mato Grosso do Sul	11.527	1,65	14,21	21.797.149	1,65	14,96	424	1,11	-36,14
Mato Grosso	12.499	1,79	19,87	23.768.776	1,80	20,18	494	1,30	-16,84
Goiás	22.053	3,16	8,58	40.455.437	3,06	8,25	832	2,18	-32,47
Distrito Federal	8.852	1,27	14,62	19.084.840	1,45	14,02	359	0,94	-29,19

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>378.792</b>	<b>7,14</b>	<b>224.252</b>	<b>154.540</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.184</b>	<b>9,23</b>	<b>17.761</b>	<b>6.423</b>
Rondônia	3.037	0,36	2.286	751
Acre	1.683	-2,43	1.393	290
Amazonas	4.595	16,89	3.008	1.587
Roraima	872	30,54	637	235
Pará	9.580	5,88	6.970	2.610
Amapá	1.190	30,05	907	283
Tocantins	3.227	14,11	2.560	667
<b>NORDESTE</b>	<b>106.048</b>	<b>0,59</b>	<b>70.274</b>	<b>35.774</b>
Maranhão	12.271	11,65	7.804	4.467
Piauí	9.893	6,27	7.337	2.556
Ceará	19.820	8,15	13.472	6.348
Rio Grande do Norte	5.448	-13,69	3.848	1.600
Paraíba	7.826	-6,83	5.655	2.171
Pernambuco	14.039	-6,57	9.497	4.542
Alagoas	6.928	4,18	4.896	2.032
Sergipe	4.272	16,15	2.970	1.302
Bahia	25.551	-4,41	14.795	10.756
<b>SUDESTE</b>	<b>122.584</b>	<b>3,06</b>	<b>82.087</b>	<b>40.497</b>
Minas Gerais	31.433	-2,83	21.374	10.059
Espírito Santo	4.701	-2,08	3.123	1.578
Rio de Janeiro	21.366	2,13	14.138	7.228
São Paulo	65.084	6,91	43.452	21.632
<b>SUL</b>	<b>50.542</b>	<b>2,03</b>	<b>35.536</b>	<b>15.006</b>
Paraná	18.033	3,03	12.138	5.895
Santa Catarina	13.211	5,67	9.631	3.580
Rio Grande do Sul	19.298	-1,18	13.767	5.531
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>75.434</b>	<b>31,16</b>	<b>18.594</b>	<b>56.840</b>
Mato Grosso do Sul	4.731	14,58	3.564	1.167
Mato Grosso	6.208	3,54	4.568	1.640
Goiás	10.625	23,86	7.368	3.257
Distrito Federal	53.870	38,80	3.094	50.776

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

24

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2026

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS				
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023	Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024	Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	5.306.149	4,78	2.947.625	2.358.524
2025	Total	7.645.371	10,18	4.920.952	2.724.419	5.453.696	2,78	3.144.579	2.309.117
	Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
	Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
	Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
	Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
	Mai	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
	Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
	Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
	Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232
	Setembro	706.114	-5,61	451.728	254.386	507.356	-1,50	276.429	230.927
	Outubro	663.855	-5,98	419.593	244.262	547.430	7,90	348.561	198.869
	Novembro	566.963	-14,60	403.747	163.216	478.656	-12,56	330.592	148.064
	Dezembro	568.766	0,32	373.519	195.247	353.558	-26,14	221.240	132.318
2026	Janeiro	461.848	-18,80	265.374	196.474	378.792	7,14	224.252	154.540
	Subtotal	461.848	2,84	265.374	196.474	378.792	13,31	224.252	154.540

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - JANEIRO DE 2026**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>811.566</b>	<b>1.881.115</b>	<b>2.692.681</b>	<b>134.891</b>	<b>244.576</b>	<b>379.467</b>	<b>946.457</b>	<b>2.125.691</b>	<b>3.072.148</b>
<b>NORTE</b>	<b>61.168</b>	<b>219.656</b>	<b>280.824</b>	<b>9.448</b>	<b>21.904</b>	<b>31.352</b>	<b>70.616</b>	<b>241.560</b>	<b>312.176</b>
Rondônia	6.126	21.414	27.540	945	2.633	3.578	7.071	24.047	31.118
Acre	3.221	12.847	16.068	535	979	1.514	3.756	13.826	17.582
Amazonas	12.092	51.255	63.347	1.769	5.099	6.868	13.861	56.354	70.215
Roraima	1.930	6.506	8.436	176	989	1.165	2.106	7.495	9.601
Pará	28.603	94.199	122.802	4.765	9.264	14.029	33.368	103.463	136.831
Amapá	2.993	11.778	14.771	422	903	1.325	3.415	12.681	16.096
Tocantins	6.203	21.657	27.860	836	2.037	2.873	7.039	23.694	30.733
<b>NORDESTE</b>	<b>231.600</b>	<b>745.179</b>	<b>976.779</b>	<b>44.362</b>	<b>74.362</b>	<b>118.724</b>	<b>275.962</b>	<b>819.541</b>	<b>1.095.503</b>
Maranhão	25.521	80.786	106.307	8.216	9.127	17.343	33.737	89.913	123.650
Piauí	17.717	60.869	78.586	2.861	4.484	7.345	20.578	65.353	85.931
Ceará	41.455	168.994	210.449	7.122	11.636	18.758	48.577	180.630	229.207
Rio Grande do Norte	14.483	39.512	53.995	2.190	3.963	6.153	16.673	43.475	60.148
Paraíba	20.813	55.511	76.324	3.144	7.197	10.341	23.957	62.708	86.665
Pernambuco	37.596	111.861	149.457	6.611	10.517	17.128	44.207	122.378	166.585
Alagoas	13.867	54.311	68.178	2.446	4.542	6.988	16.313	58.853	75.166
Sergipe	8.521	28.557	37.078	1.390	2.505	3.895	9.911	31.062	40.973
Bahia	51.627	144.778	196.405	10.382	20.391	30.773	62.009	165.169	227.178
<b>SUDESTE</b>	<b>323.846</b>	<b>540.518</b>	<b>864.364</b>	<b>55.481</b>	<b>81.516</b>	<b>136.997</b>	<b>379.327</b>	<b>622.034</b>	<b>1.001.361</b>
Minas Gerais	90.245	144.699	234.944	13.325	24.817	38.142	103.570	169.516	273.086
Espírito Santo	15.629	35.684	51.313	2.333	5.474	7.807	17.962	41.158	59.120
Rio de Janeiro	55.094	105.249	160.343	10.977	13.480	24.457	66.071	118.729	184.800
São Paulo	162.878	254.886	417.764	28.846	37.745	66.591	191.724	292.631	484.355
<b>SUL</b>	<b>132.258</b>	<b>193.149</b>	<b>325.407</b>	<b>17.421</b>	<b>47.298</b>	<b>64.719</b>	<b>149.679</b>	<b>240.447</b>	<b>390.126</b>
Paraná	45.032	73.926	118.958	6.449	16.316	22.765	51.481	90.242	141.723
Santa Catarina	37.517	50.218	87.735	4.561	15.742	20.303	42.078	65.960	108.038
Rio Grande do Sul	49.709	69.005	118.714	6.411	15.240	21.651	56.120	84.245	140.365
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>62.694</b>	<b>182.613</b>	<b>245.307</b>	<b>8.179</b>	<b>19.495</b>	<b>27.674</b>	<b>70.873</b>	<b>202.108</b>	<b>272.981</b>
Mato Grosso do Sul	10.976	27.838	38.814	1.461	3.294	4.755	12.437	31.132	43.569
Mato Grosso	13.814	42.531	56.345	1.906	5.512	7.418	15.720	48.043	63.763
Goias	27.771	82.209	109.980	3.535	7.961	11.496	31.306	90.170	121.476
Distrito Federal	10.133	30.035	40.168	1.277	2.728	4.005	11.410	32.763	44.173

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota<sup>(1)</sup>: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para os sistemas de Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) e da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os requerimentos de auxílio por incapacidade temporária em análise pela perícia médica federal.

Nota<sup>(2)</sup>: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2025	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>743.377.630</b>	<b>56.762.412</b>	<b>57.338.088</b>	<b>57.258.343</b>	<b>58.533.382</b>	<b>58.706.915</b>	<b>58.026.793</b>	<b>62.156.723</b>	<b>60.482.041</b>	<b>60.659.879</b>	<b>60.847.188</b>	<b>94.683.351</b>	<b>64.505.701</b>	<b>64.505.701</b>	<b>749.960.817</b>
1.1. Arrecadação Própria	651.658.572	50.056.833	49.776.830	49.968.708	51.175.484	51.873.647	50.435.801	54.548.087	52.643.963	52.672.267	52.808.655	86.458.752	54.684.921	54.684.921	657.103.948
1.1.1. Arrecadação GPS	16.366.108	1.671.794	1.553.079	1.271.014	1.344.405	1.254.800	1.279.179	1.271.078	1.300.329	1.358.301	1.229.361	1.303.966	1.456.491	1.456.491	16.293.797
1.1.2. Arrecadação / DARF	635.292.464	48.385.039	48.223.751	48.697.694	49.831.079	50.618.847	49.156.622	53.277.008	51.343.634	51.313.966	51.579.294	85.154.786	53.228.430	53.228.430	640.810.151
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	7.510.409	596.436	594.792	615.519	613.354	621.631	605.080	566.313	597.431	604.295	598.687	611.981	759.208	759.208	7.384.728
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Industr	4.345.753	326.486	350.389	354.194	353.710	386.453	345.074	338.879	350.682	342.449	374.306	384.607	364.236	364.236	4.271.466
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	623.436.302	47.462.117	47.278.570	47.727.981	48.864.015	49.610.762	48.206.469	52.371.816	50.395.520	50.367.222	50.606.300	84.158.198	52.104.987	52.104.987	629.153.957
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	92.308.822	6.626.997	7.460.257	7.132.750	7.541.098	7.541.236	7.519.573	7.865.497	7.795.267	7.931.399	7.979.508	8.256.837	9.703.634	9.703.634	93.354.052
1.3. Arrecadação / Outros	942.587	85.435	88.305	112.577	75.419	97.649	114.134	92.172	35.002	86.091	88.850	-12.610	75.610	75.610	938.636
1.4. Depósitos Judiciais	-1.532.350	-6.853	12.697	44.308	-258.619	-805.617	-42.715	-349.032	7.809	-29.879	-29.825	-19.628	41.536	41.536	-1.435.819
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>709.714.289</b>	<b>54.148.781</b>	<b>54.680.041</b>	<b>54.605.204</b>	<b>55.895.311</b>	<b>55.983.823</b>	<b>55.214.829</b>	<b>59.518.415</b>	<b>57.956.131</b>	<b>57.953.588</b>	<b>58.086.375</b>	<b>92.045.254</b>	<b>59.870.642</b>	<b>59.870.642</b>	<b>715.958.393</b>
2.1. Arrecadação Bruta	743.377.630	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	64.505.701	749.960.817
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	41	-	14	0	-	23	0	0	-	0	0	4	-	-	41
2.3. (-) Restituição de Contribuições	56.114	729	1.733	4.049	1.079	31.871	549	817	9.276	1.424	1.097	2.824	900	900	56.350
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	33.607.186	2.612.902	2.656.300	2.649.090	2.636.992	2.691.198	2.811.415	2.637.491	2.516.635	2.704.866	2.759.715	2.635.268	4.634.159	4.634.159	33.946.033
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	33.597.822	2.612.197	2.655.848	2.648.285	2.636.213	2.690.374	2.810.631	2.636.711	2.515.811	2.704.084	2.758.834	2.634.527	4.633.353	4.633.353	33.936.867
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	9.365	705	452	805	780	824	784	780	824	782	882	742	806	806	9.166
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>1.026.872.538</b>	<b>77.098.436</b>	<b>77.631.280</b>	<b>87.224.210</b>	<b>112.050.551</b>	<b>105.348.054</b>	<b>97.899.026</b>	<b>78.538.618</b>	<b>78.865.716</b>	<b>78.674.418</b>	<b>79.371.888</b>	<b>80.928.832</b>	<b>80.519.254</b>	<b>80.519.254</b>	<b>1.034.150.284</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	1.033.328.888	77.151.407	77.684.155	87.516.413	112.504.060	105.790.610	99.029.720	79.429.260	79.558.344	79.698.794	80.182.413	81.542.204	80.519.256	80.519.256	1.040.606.637
3.1.1. Benefícios - INSS	984.486.823	75.147.561	75.111.084	84.206.010	110.962.743	103.290.578	77.304.178	76.713.065	77.216.952	76.995.369	77.373.022	78.675.291	77.655.407	77.655.407	990.651.261
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	37.199.155	1.135.020	1.858.193	2.355.874	792.766	1.622.368	1.690.567	2.262.185	1.906.481	2.118.635	2.195.866	1.878.100	1.748.446	1.748.446	37.564.501
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.082.604	149.335	144.076	193.670	164.107	197.601	3.260.733	164.304	183.718	168.524	167.352	223.073	119.616	119.616	5.136.109
3.1.4. Compres - INSS	6.560.306	719.491	570.803	760.858	584.444	680.064	774.242	289.705	251.193	416.265	446.173	765.740	995.787	995.787	7.254.766
3.2. Benefícios Devolvidos	-6.456.350	-52.971	-52.875	-292.203	-453.509	-442.556	-1.130.694	-890.641	-692.628	-1.024.375	-810.525	-613.372	-2	-2	-6.456.353
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-317.158.249</b>	<b>-22.949.655</b>	<b>-22.951.240</b>	<b>-32.619.006</b>	<b>-56.155.240</b>	<b>-49.364.231</b>	<b>-42.684.198</b>	<b>-19.020.204</b>	<b>-20.909.586</b>	<b>-20.720.831</b>	<b>-21.285.513</b>	<b>11.116.422</b>	<b>-20.648.612</b>	<b>-20.648.612</b>	<b>-318.191.891</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2025/2026

DISCRIMINAÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	<b>1.621,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	<b>8.475,55</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	<b>8.475,55</b>
Salário-Família 1	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	<b>67,54</b>
Salário-Família 2	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	<b>67,54</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	<b>1.621,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	6,0218	5,7656	5,7468	5,7837	5,6674	5,5471	5,5285	5,4469	5,3674	5,3855	5,3409	5,4531	<b>5,3380</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,17	0,13	0,11	0,17	0,17	0,17	0,18	0,17	0,17	0,18	0,16	0,17	<b>0,17</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	7.286,33	7.394,17	7.431,88	7.467,55	7.493,69	7.510,93	7.526,70	7.510,89	7.549,95	7.552,22	7.554,48	7.570,35	<b>7.599,87</b>
Variação mensal (em %)	0,00	1,48	0,51	0,48	0,35	0,23	0,21	-0,21	0,52	0,03	0,03	0,21	<b>0,39</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,17	4,87	5,20	5,32	5,20	5,18	5,13	5,05	5,10	4,49	4,18	3,90	<b>4,30</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	7.111,84	7.205,00	7.245,35	7.276,50	7.295,42	7.312,93	7.331,94	7.323,88	7.359,03	7.365,66	7.378,92	7.403,27	<b>7.427,70</b>
Variação (em %)	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48	0,09	0,18	0,33	<b>0,33</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,56	5,06	5,48	5,53	5,32	5,35	5,23	5,13	5,17	4,68	4,46	4,26	<b>4,44</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.182,69	1.194,52	1.188,55	1.192,08	1.181,95	1.160,61	1.159,85	1.162,22	1.166,35	1.165,98	1.165,08	1.167,24	<b>1.169,57</b>
Variação (em %)	0,11	1,00	-0,50	0,30	-0,85	-1,80	-0,07	0,20	0,36	-0,03	-0,08	0,19	<b>0,20</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.200,78	1.213,51	1.209,43	1.212,30	1.206,38	1.186,26	1.177,17	1.181,37	1.186,28	1.182,01	1.185,18	1.185,00	<b>1.189,82</b>
Variação (em %)	0,27	1,06	-0,34	0,24	-0,49	-1,67	-0,77	0,36	0,42	-0,36	0,27	-0,01	<b>0,41</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	-0,08	1,34	0,47	0,68	0,36	0,15	0,42	-0,46	0,65	0,03	0,26	0,14	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## Esp. IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2025

## BENEFÍCIOS SEGUNDO O INSTITUIDOR

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
<b>Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição</b>	<b>60,98</b>	<b>61,93</b>	<b>60,16</b>	<b>62,08</b>	<b>62,42</b>	<b>61,78</b>	<b>58,49</b>	<b>60,78</b>	<b>56,56</b>
	(4,82)	(4,81)	(4,67)	(4,86)	(5,50)	(4,20)	(3,66)	(2,27)	(3,49)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (inclui B-42, B-46 e outras)	56,75	56,89	56,52	56,75	56,90	56,53	56,31	56,37	55,84
	(5,09)	(5,62)	(4,13)	(5,09)	(5,63)	(4,12)	(4,80)	(4,83)	(4,51)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (B-42)	57,21	57,51	56,73	57,22	57,53	56,73	56,31	56,37	55,84
	(4,82)	(5,24)	(4,01)	(4,82)	(5,25)	(4,01)	(4,80)	(4,83)	(4,51)
Aposentadorias por Tempo de Serviço Especial (B-46)	49,52	49,52	49,48	49,52	49,52	49,48	–	–	–
	(4,62)	(4,61)	(4,69)	(4,62)	(4,61)	(4,69)	–	–	–
Aposentadorias por Idade	61,97	63,59	60,75	64,06	65,42	63,10	58,50	60,83	56,56
	(4,17)	(3,04)	(4,48)	(2,87)	(1,96)	(3,02)	(3,65)	(2,17)	(3,49)
Aposentadorias por Invalidez	53,61	53,49	53,76	54,06	53,77	54,41	50,58	51,80	48,66
	(9,46)	(9,37)	(9,57)	(9,50)	(9,47)	(9,52)	(8,60)	(8,53)	(8,35)
Auxílio-Doença	44,39	44,12	44,64	44,27	43,82	44,67	45,73	47,11	44,24
	(11,54)	(12,02)	(11,08)	(11,70)	(12,15)	(11,26)	(9,46)	(10,09)	(8,49)
Auxílio-Acidente	37,40	36,96	39,14	36,97	36,47	38,95	42,10	42,26	41,38
	(10,67)	(10,67)	(10,45)	(10,57)	(10,52)	(10,51)	(10,61)	(10,87)	(9,42)
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	39,58	39,00	40,78	39,55	38,95	40,77	47,26	47,45	46,58
	(11,62)	(11,84)	(11,06)	(11,62)	(11,83)	(11,07)	(9,14)	(9,48)	(7,76)
Auxílio-Acidente por Acidente do Trabalho	38,03	37,56	39,97	37,96	37,47	39,95	40,80	40,71	41,31
	(10,67)	(10,67)	(10,45)	(10,57)	(10,52)	(10,51)	(10,61)	(10,87)	(9,42)
Auxílio-Suplementar por Acidente do Trabalho	30,39	30,67	26,43	30,39	30,67	26,43	–	–	–
	(15,71)	(15,84)	(13,16)	(15,71)	(15,84)	(13,16)	–	–	–
Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	50,85	50,75	51,13	50,89	50,78	51,20	50,02	50,24	49,29
	(9,55)	(9,80)	(8,86)	(9,60)	(9,83)	(8,95)	(8,50)	(9,06)	(6,12)
Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência (B-87)	27,09	23,21	32,80	27,09	23,21	32,80	–	–	–
	(21,82)	(21,20)	(21,47)	(21,82)	(21,20)	(21,47)	–	–	–
Amparo Assistencial ao Idoso (B-88)	66,38	66,20	66,51	66,38	66,20	66,51	–	–	–
	(3,39)	(3,18)	(3,53)	(3,39)	(3,18)	(3,53)	–	–	–
Salário Maternidade	27,47	–	27,47	28,70	–	28,70	25,54	–	25,54
	(6,59)	–	(6,58)	(6,25)	–	(6,25)	(6,64)	–	(6,64)

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Abono de Permanência em Serviço 25% (B-47)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência em Serviço 20% (B-48)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Previdenciários da União (EPU)	24,73 (28,04)	26,27 (28,81)	23,33 (27,26)	24,73 (28,04)	26,27 (28,81)	23,33 (27,26)	-	-	-

FORNE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

### BENEFÍCIOS SEGUNDO O DEPENDENTE

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Pensões por Morte	58,65 (22,20)	55,01 (26,86)	60,05 (19,97)	56,91 (22,36)	50,38 (27,19)	59,09 (20,04)	62,89 (21,23)	63,24 (24,17)	62,70 (19,53)
Auxílio-Reclusão	12,35 (14,27)	5,92 (5,72)	16,58 (16,45)	11,83 (13,85)	5,90 (5,74)	15,87 (16,11)	16,57 (16,67)	6,14 (5,49)	21,64 (17,88)
Pensões por Morte por Acidente do Trabalho	31,58 (16,60)	15,92 (14,24)	34,95 (15,07)	31,57 (16,64)	16,26 (14,43)	34,94 (15,13)	31,67 (15,94)	8,00 (3,74)	35,05 (14,04)
Pensão Mensal Vitalícia	62,92 (22,75)	52,11 (30,06)	67,24 (17,26)	62,92 (22,75)	52,11 (30,06)	67,24 (17,26)	-	-	-

FORNE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2026, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.980,38 (um mil novecentos oitenta reais e trinta oito centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.621,00 e R\$ 8.475,55 – a partir da competência janeiro de 2026): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

## **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação - Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. **CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/  
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020